

ANEXO IV

REFERIDO NO ARTIGO 2.3

CRONOGRAMA DE COMPROMISSOS TARIFÁRIOS SOBRE

BENS

COMPROMISSOS DA NORUEGA EM RELAÇÃO A BENS

ORIGINÁRIOS DO MERCOSUL

ANEXO IV

REFERIDO NO ARTIGO 2.3

CRONOGRAMA DE COMPROMISSOS TARIFÁRIOS SOBRE BENS COMPROMISSOS DA NORUEGA EM RELAÇÃO A BENS ORIGINÁRIOS DO MERCOSUL

ARTIGO 1º

Disposições Gerais

1. O presente Anexo especifica as obrigações da Noruega com relação à aplicação de direitos aduaneiros sobre as importações.
2. Para efeitos do Acordo, a Noruega aplicará os seus respectivos sistemas de classificação aduaneira para bens importados, ao nível de oito dígitos, que se basearão no SH na sua versão de 2022 ou em qualquer alteração posterior aprovada pelas Partes.
3. A Noruega reduzirá ou eliminará os direitos aduaneiros sobre as importações de bens originários do MERCOSUL, de acordo com o cronograma de compromissos tarifários estabelecido no presente Anexo.
4. No momento da importação, prevalecerá o menor entre a tarifa NMF aplicada e a tarifa preferencial prevista neste Anexo.
5. Para efeitos das cotas tarifárias bilaterais (TRQ) estabelecidas no presente Anexo, se a entrada em vigor do Acordo corresponder a uma data posterior a 1º de janeiro e anterior a 31 de dezembro, a quantidade intracota será repartida proporcionalmente pelo restante do ano civil. A partir de então, a Noruega disponibilizará aos requerentes da cota a totalidade da cota anual estabelecida de acordo com o cronograma de compromissos tarifários estabelecido no presente Anexo ao longo do ano civil.

ARTIGO 2º

Disposições específicas

1. Os seguintes termos e condições aplicam-se às concessões tarifárias concedidas pela Noruega em conformidade com o presente anexo:
 - (a) A Noruega aplicará direitos aduaneiros sobre as importações de bens (“BAP” (produtos agrícolas básicos) e “PAP” (produtos agrícolas transformados, sujeitos a regime de compensação de matérias-primas agrícolas) originários do MERCOSUL, conforme estabelecido na coluna 4a ou 4b.
 - (b) Para os bens originários do MERCOSUL classificados como PAP na coluna 3, aplicam-se as seguintes disposições:

- (i) a fim de ter em conta as diferenças no custo das matérias-primas agrícolas incorporadas nos produtos identificados como “PAP”, o Acordo não impede a cobrança, na importação, de um direito aduaneiro;
 - (ii) os impostos cobrados sobre as importações serão baseados na diferença, sem excedê-la, entre o preço interno e o preço do mercado mundial das matérias-primas agrícolas incorporadas nos produtos em causa;
 - (iii) sujeito às disposições estabelecidas nas alíneas b) i) e b) ii), a Noruega concederá aos bens originários do MERCOSUL classificados como “PAP” as mesmas concessões que as concedidas à União Europeia (UE)¹ em 1º de janeiro de 2018. Se as concessões para esses bens forem alteradas no acordo (Protocolo 3 do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu) entre a Noruega e a UE, o MERCOSUL receberá simultaneamente as mesmas concessões; e
 - (iv) A Noruega publicará os direitos de importação aplicáveis ao PAP no site da Web do Secretariado da EFTA, em língua inglesa.
-
- (c) Para bens originários do MERCOSUL indicados como “Excluídos” nas colunas 4a e 4b, a Noruega não concederá compromissos relacionados com direitos aduaneiros.
 - (d) A Noruega concederá, com base em critérios de utilização final, acesso ao mercado com isenção de direitos aduaneiros tanto para rações para peixes como para matérias-primas destinadas à fabricação de rações para peixes, originárias do MERCOSUL.
 - (e) A classificação dos bens será a estabelecida na nomenclatura tarifária da Noruega, com um nível de oito (8) dígitos, com base no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias na sua versão de 2022 ou em qualquer alteração subsequente aprovada pelas Partes.

¹ Mais informações disponíveis no Protocolo n.º 3 do Acordo EEE. A regulamentação nacional relevante em língua norueguesa, “RÅK-importforskriften”, estará disponível em formato eletrônico no site www.lovddata.no.

Título e número da linha tarifária. SH 2022 Desgravação tarifária 2024	Descrição de Produtos	Categoria	Direitos aduaneiros para o Mercosul ad valorem (%)
1	2	3	4a
01.01	Cavalos, asininos, mulas e muares vivos.		
	- Cavalos:		
01012100	-- Animais reprodutores de raça pura	BAP	Um direito aduaneiro de 344% fora da cota e uma cota bilateral combinada isenta de direitos aduaneiros para os números tarifários 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.
	-- Outros :		
01012902	--- De um peso inferior a 133 kg	BAP	Um direito aduaneiro de 344% fora da cota e uma cota bilateral combinada isenta de direitos aduaneiros para os números tarifários 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.
01012908	--- Outros	BAP	Um direito aduaneiro de 137,6% fora da cota e uma cota bilateral combinada isenta de direitos aduaneiros para os números tarifários 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.
01013000	- Asininos	BAP	Isento
01019000	- Outros	BAP	Isento
01.02	Animais bovinos vivos.		
	- Gado:		
01022100	-- Animais reprodutores de raça pura	BAP	Excluído
01022900	-- Outros	BAP	Excluído
	- Búfalo		
01023100	-- Animais reprodutores de raça pura	BAP	Excluído
01023900	-- Outros	BAP	Excluído
01029000	- Outros	BAP	Excluído

01.03	Suíno vivo.		
01031000	- - Animais reprodutores de raça pura	BAP	Excluído
	- Outros:		
01039100	- - Peso inferior a 50 kg	BAP	Excluído
01039200	- - Peso de 50 kg ou mais	BAP	Excluído
01.04	Ovelhas e cabras vivas.		
01041000	- Ovelha	BAP	Excluído
01042000	- Cabras	BAP	Excluído
01.05	Aves vivas, ou seja, aves da espécie Gallus domesticus, patos, gansos, perus e galinhas d'Angola (pintadas)		
	- Com peso não superior a 185 g:		
	- - Aves da espécie Gallus domesticus:		
01051101	- - - Frangos para reprodução de raça pura	BAP	Excluído
01051109	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Perus:		
01051201	- - - Frangos para reprodução de raça pura	BAP	Excluído
01051209	- - - Outros	BAP	Excluído
01051300	- - Patos	BAP	Excluído
01051400	- - Gansos	BAP	Excluído
01051500	- - Galinha d'Angola	BAP	Excluído
	- Outros:		
01059400	- - Aves da espécie Gallus domesticus	BAP	Excluído
01059900	- - Outros	BAP	Excluído
01.06	Outros animais vivos.		
	- Mamíferos		
01061100	- - Primatas	BAP	Isento

01061200	-- Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia)	BAP	Isento
01061300	-- Camelos e outros camelídeos (Camelidae)	BAP	Isento
01061400	-- Coelhos e lebres	BAP	Isento
	-- Outros :		
01061910	--- Rena	BAP	Excluído
	--- Outros:		
01061992	---- Animais com pelagem, não mencionados ou incluídos em outras categorias	BAP	Isento
01061999	---- Outros, incluindo cães e gatos	BAP	Isento
	-- Répteis (incluindo cobras e tartarugas marinhas):		
01062001	-- Cobras	BAP	Isento
01062002	-- Tartarugas	BAP	Isento
01062009	-- Outros	BAP	Isento
	- Aves		
01063100	-- Aves de rapina	BAP	Isento
01063200	-- Psitacíformes (incluindo papagaios, periquitos, araras e cacatuas)	BAP	Isento
01063300	-- Avestruzes; emas (Dromaius novaehollandiae)	BAP	Isento
	-- Outros :		
01063910	--- Faisões	BAP	Isento
01063990	--- Outros	BAP	Isento
	- Insetos:		
01064100	-- Abelhas	BAP	Isento
	-- Outros :		
01064901	--- Mamangava (Bombus spp.)	BAP	Isento

01064902	- - - Borboletas (Lepidoptera) e formigas (Formicidae)	BAP	Isento
01064903	- - - Moscas (Brachycera), incluindo moscas predadoras (Asilidae)	BAP	Isento
01064904	- - - Besouros (Coleoptera)	BAP	Isento
01064905	- - - Fasmídeos (insetos-pau (Phasmatodea)), insetos-folha (folhas ambulantes (Phylliidae)) e louva-a-deus (Mantodea)	BAP	Isento
01064906	- - - Gafanhotos e grilos (Saltatoria)	BAP	Isento
01064907	- - - Baratas (Blattodea)	BAP	Isento
01064909	- - - Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
01069002	- - Minhocas (Megadrilacea)	BAP	Isento
01069003	- - Aracnídeos (Arachnida), incluindo escorpiões (Scorpionidae)	BAP	Isento
01069004	- - Rãs e salamandras	BAP	Isento
01069008	- - Outros	BAP	Isento
02.01	Carne de bovinos, fresca ou refrigerada.		
02011000	- Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído
	- Outros cortes com osso:		
02012001	- - "Quartos compensados", ou seja, os quartos dianteiros e traseiros do mesmo animal são apresentados ao mesmo tempo.	BAP	Excluído
02012002	- - Outros quartos dianteiros	BAP	Excluído
02012003	- - Outros quartos traseiros	BAP	Excluído
02012004	- Os chamados "cortes Pistola"	BAP	Excluído
02012008	- - Outros	BAP	Excluído
	- Sem osso:		

02013001	- - Bifes e filés de carne bovina	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE.
02013009	- - Outros	BAP	O encargo de 309,6% da fora cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE.
02.02	Carne de animais bovinos, congelada.		
02021000	- Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.
	- Outros cortes com osso:		
02022001	- - "Quartos compensados", ou seja, os quartos dianteiros e traseiros do mesmo animal são apresentados ao mesmo tempo.	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.

02022002	- - Outros quartos dianteiros	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.
02022003	- - Outros quartos traseiros	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.
02022004	- Os chamados “cortes Pistola”	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.

02022008	-- Outros	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.
	- Sem osso:		
02023001	-- Bifes e filés de carne bovina	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.
02023009	-- Outros	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.
02.03	Carne de suínos, fresca, refrigerada ou congelada.		
	- Frescas ou refrigeradas:		
	-- Carcaças e meia carcaças:		
02031101	--- De suínos domésticos	BAP	Excluído

02031109	--- De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	-- Presuntos, paletas e cortes de suas partes, com osso:		
02031203	--- De suínos domésticos	BAP	Excluído
02031209	--- De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	-- Outros :		
	--- De suínos domésticos:		
02031901	---- Partes dianteiras e seus cortes	BAP	Excluído
02031902	---- Lombo e seus cortes, com osso	BAP	Excluído
02031903	---- Gordura de porco, contendo carne, mas não contendo mais de 7 % em peso de carne	BAP	Excluído
	---- Barrigas (com gordura) e seus cortes:		
02031904	----- Com osso	BAP	Excluído
02031905	----- Sem osso	BAP	Excluído
	---- Outros :		
02031907	----- Com osso	BAP	Excluído
02031908	----- Sem osso	BAP	Excluído
02031909	--- De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	- Congelado:		
	-- Carcaças e meia carcaças:		

02032101	- - - De suínos domésticos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne suína congelada de 1381 toneladas.
02032109	- - - De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	- - Presuntos, paletas e cortes de suas partes, com osso:		
	- - - De suínos domésticos:		
02032201	---- Presunto e seus cortes	BAP	Excluído
02032202	---- Paletas e seus cortes	BAP	Excluído
02032209	- - - De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	- - Outros :		
	- - - De suínos domésticos:		
02032901	----- Partes dianteiras e seus cortes	BAP	Excluído
02032902	----- Lombo e seus cortes, com osso	BAP	Excluído
02032903	----- Gordura de porco, contendo carne, mas não contendo mais de 7 % em peso de carne	BAP	Excluído
	----- Barrigas (com gordura) e seus cortes:		
02032904	----- Com osso	BAP	Excluído
02032905	----- Sem osso	BAP	Excluído
	----- Outros :		
02032907	----- Com osso	BAP	Excluído
02032908	----- Sem osso	BAP	Excluído

02032909	- - - De outros suínos	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
02.04	Carne de ovinos ou caprinos, fresca, refrigerada ou congelada		
02041000	- Carcaças e meia-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
	- Outras carnes de ovinos, frescas ou refrigeradas:		
02042100	- - Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
02042200	- - outros cortes com osso	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
02042300	-- Sem osso	BAP	Excluído
02043000	- Carcaças e meia-carcaças de cordeiro, congeladas	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
	- Outras carnes de ovelhas, congeladas:		
02044100	- - Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.

02044200	- - outros cortes com osso	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
02044300	-- Sem osso	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
02045000	- Carne de caprino	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
02.05	Carne de cavalos, asininos, mulas ou muares, fresca, refrigerada ou congelada.	BAP	Excluído
02.06	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, equina, asinina ou mula ou muares, frescas, refrigeradas ou congeladas.		
02061000	- De animais da espécie bovina, fresca ou refrigerada	BAP	Excluído
	- De animais bovinos, congelada:		
02062100	- - Línguas	BAP	Excluído
02062200	- - Fígados	BAP	Excluído
02062900	- - Outros	BAP	Excluído
02063000	- - De suínos, frescos ou refrigerados	BAP	Excluído
	- De suínos, congelado:		
02064100	- - Fígados	BAP	Excluído
02064900	- - Outros	BAP	Excluído
02068000	- - Outros, frescos ou refrigerados	BAP	Excluído
02069000	- Outros, congelados	BAP	Excluído

02.07	Carne e miudezas comestíveis, das aves da posição 01.05, frescas, refrigeradas ou.		
	-- De aves da espécie Gallus domesticus:		
02071100	-- Não cortado em pedaços, fresco ou refrigerado	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota bilateral combinada para aves para as posições tarifárias 0207.1100 e 0207.1200, no valor de 200 toneladas.
02071200	-- Não cortado em pedaços, congelado	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota global anual da OMC para carne de aves da espécie Gallus domesticus de 221 toneladas, e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota bilateral combinada para aves para as posições tarifárias 0207.1100 e 0207.1200 de 200 toneladas.
02071300	-- Cortes e miudezas, frescos ou refrigerados	BAP	Excluído
	- Cortes e miudezas, congelados:		
02071410	-- - Fígados	BAP	Excluído
02071490	- - - Outros	BAP	Excluído
	-- De perus:		
02072400	-- Não cortado em pedaços, fresco ou refrigerado	BAP	Excluído
02072500	-- Não cortado em pedaços, congelado	BAP	Excluído
02072600	-- Cortes e miudezas, frescos ou refrigerados	BAP	Excluído
	- Cortes e miudezas, congelados:		
02072710	-- - Fígados	BAP	Excluído
02072790	- - - Outros	BAP	Excluído
	-- De patos:		
02074100	-- Não cortado em pedaços, fresco ou refrigerado	BAP	Excluído

02074200	-- Não cortado em pedaços, congelado	BAP	Excluído
02074300	-- Fígados gordos, frescos ou refrigerados	BAP	Isento
	-- Outros, frescos ou refrigerados:		
02074401	---- Ombros e cortes dos mesmos	BAP	Excluído
02074409	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Outros, congelados:		
02074510	-- - Fígados	BAP	Excluído
02074590	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - De gansos:		
02075100	-- Não cortado em pedaços, fresco ou refrigerado	BAP	Excluído
02075200	-- Não cortado em pedaços, congelado	BAP	Excluído
02075300	-- Fígados gordos, frescos ou refrigerados	BAP	Isento
02075400	- - Outros, frescos ou refrigerados	BAP	Excluído
	- - Outros, congelados:		
02075510	-- - Fígados	BAP	Excluído
02075590	- - - Outros	BAP	Excluído
	- de Galinha d'Angola:		
02076010	- - - - - Não cortado em pedaços	BAP	Excluído
02076090	- - Outros	BAP	Excluído
02.08	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas		
02081000	- De coelhos e lebres	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
02083000	- De Primatas	BAP	Excluído

	- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia):		
02084010	-- De baleias	BAP	Isento
	-- Outros :		
02084091	--- De focas	BAP	Excluído
02084099	--- Outros	BAP	Excluído
02085000	-- De répteis (incluindo cobras e tartarugas marinhas)	BAP	Excluído
02086000	- De camelos e outros camelídeos (Camelidae)	BAP	Excluído
	- Outros:		
02089010	-- Línguas	BAP	Excluído
	-- De renas, exceto línguas:		
02089021	--- Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído
02089022	--- Outros cortes com osso	BAP	Excluído
02089029	--- Desossado; miudezas	BAP	Excluído
02089030	-- De aves silvestres ou tetrazes, exceto línguas	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
	-- De veados e alces, exceto línguas:		
	--- De alce :		
02089043	--- Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído
02089044	--- Outros cortes com osso	BAP	Excluído
02089045	--- Desossado; miudezas	BAP	Excluído
	--- De rena:		
02089046	--- Carcaças e meia carcaças	BAP	Excluído
02089047	--- Outros cortes com osso	BAP	Excluído
02089048	--- Desossado; miudezas	BAP	Excluído
02089060	-- Perna de rã	BAP	Isento

	-- Outros, exceto línguas:		
02089094	--- De avestruz	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
02089099	--- Outros	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas(ex.).
02.09	Gordura de suíno, sem carne magra, e gordura de aves, não fundida nem extraída de outro modo, fresca, refrigerada, congelada, salgada, em salmoura, seca ou defumada.		
02091000	- de porcos	BAP	271,9%
02099000	- Outros	BAP	Excluído
02.10	Carne e miudezas comestíveis, salgadas, em salmoura, secas ou <u>defumadas</u>; farinhas e pós comestíveis de carne ou de <u>miudezas</u>		
	- Carne de suínos:		
	-- Presuntos, ombros e cortes de suas partes, com osso:		
02101101	--- Com teor igual ou superior a 15 % em peso de ossos	BAP	Excluído
02101109	--- Outros	BAP	Excluído
02101200	-- Barrigas (com gordura) e seus cortes	BAP	Excluído
02101900	-- Outros	BAP	Excluído

02102000	- Carne de animais bovinos	BAP	Excluído
	- Outros, incluindo farinhas e sêmolas comestíveis de carne ou miúdos:		
02109100	-- De primatas	BAP	Excluído
02109200	-- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia):	BAP	Excluído
02109300	--- De répteis (incluindo cobras e tartarugas marinhas)	BAP	Excluído
	-- Outros :		
02109902	--- De ovinos e caprinos vivos	BAP	Excluído
02109904	--- De aves	BAP	Excluído
02109908	--- Outros	BAP	Excluído
Capítulo 3	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	NAMA	Isento
04.01	Leite e creme, não concentrados nem contendo adição de açúcar ou outros.		
04011000	- Com teor de gordura, em peso, não superior a 1%	BAP	Excluído
04012000	- Com teor de gordura, em peso, superior a 1%, mas não superior a 6%	BAP	Excluído
04014000	- Com teor de gordura, em peso, superior a 6%, mas não superior a 10%	BAP	Excluído
04015000	- Com teor de gordura, em peso, superior a 10 %	BAP	Excluído
04.02	Leite e creme de leite, concentrados ou contendo adição de açúcar ou outros edulcorantes		

04021000	- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura, em peso, não superior a 1,5%	BAP	Excluído
	- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura, em peso, superior a 1,5%:		
04022100	-- Sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	BAP	Excluído
04022900	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
04029100	-- Sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	BAP	Excluído
04029900	-- Outros	BAP	Excluído
04.03	Iogurte; leite e creme de leite coalhados, quefir e outros leites e creme de leite fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou outros edulcorantes, aromatizados ou adicionados de frutas, de nozes ou de cacau.		
	- Iogurte		
04032010	-- Natural	BAP	Excluído
	-- Contendo frutas, nozes ou bagas:		
04032020	--- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas	PAP	*
04032030	--- Outros	PAP	*
04032040	-- Contendo chocolate, especiarias, café ou extratos de café, plantas, partes de plantas, cereais ou produtos de panificação	PAP	*
	-- Outros :		
04032091	--- Aromatizados ou com adição de cacau	PAP	
04032099	--- Outros	BAP	Excluído

	- Outros:		
04039001	- - - Aromatizados ou com adição de cacau	PAP	
04039002	- - Contendo frutas, nozes ou bagas adicionadas	PAP	*
04039009	- - Outros	BAP	Excluído
04.04	Soro de leite, concentrado ou não, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições.		
04041000	- soro de leite e soro de leite modificado, concentrados ou não, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	BAP	Excluído
04049000	- Outros	BAP	Excluído
04.05	Manteiga e outras gorduras e óleos derivados do leite; pastas para barrar à base de produtos lácteos.		
04051000	- Manteiga	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.
04052000	- Pastas lácteas	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.
04059000	- Outros	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.

04.06	Queijo e coalhada.		
	- Queijo fresco (não maturado ou não curado) incluindo queijo de soro de leite e coalhada:		
04061001	-- Queijo de soro de leite	BAP	Excluído
04061009	-- Outros	BAP	Excluído
04062000	- Queijo ralado ou em pó, de todos os tipos	BAP	Excluído
04063000	- Queijo processado, exceto ralado ou em pó	BAP	Excluído
	- Queijo azul e outros queijos com veios produzidos pelo <i>Penicillium roqueforti</i> :		
04064001	-- Roquefort	BAP	Excluído
04064005	-- Gorgonzola	BAP	Excluído
04064007	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros queijos:		
04069030	-- Queijo feta e queijos semelhantes	BAP	Excluído
	-- Queijo com veios brancos:		
04069082	--- Camembert	BAP	Excluído
04069084	--- Brie	BAP	Excluído
04069089	--- Outros	BAP	Excluído
	-- Outros :		
04069093	--- Appenzeller, Beaufort, Comté, Gamle Ole, Grana Padano, Gruyère, Le Vieux Pané, Morbier, Munster, Orkney Scottish Island Cheddar, Parmigiano Reggiano, Queso Manchego, Pecorino, Saint Albray, Traditional Welsh Caerphilly, Västerbotten, West Country Farmhouse Cheddar, Yorkshire Wensleydale	BAP	Excluído
04069097	--- Outros, não pasteurizados	BAP	Excluído

04069098	- - - Outros	BAP	Excluído
04.07	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos.		
	- Ovos fertilizados para incubação:		
04071100	-- De aves da espécie Gallus domesticus	BAP	Um direito aduaneiro de 244,8% fora da cota e isenção de impostos dentro da cota global anual da OMC para ovos de galinha de 1295 toneladas.
04071900	- - Outros	BAP	Excluído
	- Outros ovos frescos:		
04072100	-- De aves da espécie Gallus domesticus	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para ovos de galinha de 1295 toneladas.
04072900	- - Outros	BAP	Excluído
04079000	- Outros	BAP	Excluído
04.08	Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos a vapor ou em água, moldados, congelados ou conservados de outra forma, com ou sem adição de açúcar ou outros edulcorantes.		
	- Gemas de ovo:		
04081100	-- Secos	BAP	Excluído
04081900	- - Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
04089100	-- Secos	BAP	Excluído
04089900	- - Outros	BAP	Excluído
04.09	Mel natural.	BAP	Um direito aduaneiro de 320,4% fora da cota, isenção de Direitos aduaneiros dentro da cota anual para mel de 192 toneladas e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 90 toneladas.

04.10	Insetos e outros produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem incluídos em outras posições.		
04101000	- Insetos:	BAP	Excluído
04109000	- Outros	BAP	Excluído
05.01	Cabelo humano, não trabalhado, lavado ou não; resíduos de cabelo humano.	PAP	Isento
05.02	Cerdas e pelos de suínos, javalis ou porcos; pelos de texugo e outros pêlos para fabricação de escovas; resíduos dessas cerdas ou.		
05021000	- Cerdas e pelos de suínos, porcos ou javalis e seus resíduos	PAP	Isento
05029000	- Outros	PAP	Isento
05.04	Visceras, bexigas e estômagos de animais (exceto peixes), inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, em salmoura, secos ou defumados	BAP	Isento
05.05	Peles e outras partes de aves, com suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo com as bordas aparadas) e penugem, sem outro trabalho além de limpeza, desinfecção ou tratamento para conservação; pó e desperdícios de penas ou de partes de penas.		
05051000	- Penas do tipo usado para enchimento; penugem	PAP	Isento

05059000	- Outros	PAP	Isento
05.06	Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados, ou simplesmente preparados (mas não cortados em forma), acidulados ou desgelatinizados; pó e resíduos destas matérias.		
05061000	- Osseína e ossos acidulados	BAP	Isento
	- Outros:		
05069010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
05069090	- - Outros	BAP	Isento
05.07	Marfim, carapaça de tartaruga, barbatanas de baleia e suas cerdas, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não recortados em forma; pó e resíduos destes produtos.		
05071000	-Marfim; pó e desperdícios de marfim	PAP	Isento
05079000	- Outros	PAP	Isento
05.08	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outra forma; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou equinodermos e ossos de sépias (chocos), em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios.	PAP	Isento

05.10	Âmbar cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, seca ou não; glândulas e outros produtos de origem animal utilizados na preparação de produtos farmacêuticos, frescos, refrigerados, congelados ou conservados provisoriamente de outro modo.	PAP	Isento
05.11	Produtos de origem animal não especificados ou incluídos em outras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para consumo humano.		
05111000	- Sêmen bovino	BAP	Isento
	- Outros:		
	-- produtos de peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3:		
	--- Para fins de alimentação:		
05119111	---- Peixe residual (peixe industrial)	NAMA	Isento
05119112	---- Cabeças e caudas de peixe, secas, cortadas ou não	NAMA	Isento
05119113	---- Outros resíduos de peixe	NAMA	Isento
05119119	--- Outros	NAMA	Isento
	--- Outros (exceto produtos comestíveis):		
05119194	---- Resíduos de peixe	NAMA	Isento
05119199	---- Outros (incluindo ovos fertilizados para incubação)	NAMA	Isento
	-- Outros :		
	--- Pó de sangue, impróprio para consumo humano:		
05119911	--- Para fins de alimentação	BAP	70,5 %

05119921	--- - Outros	BAP	Isento
	--- - Carne e sangue:		
05119930	---- - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
05119940	--- - Outros	BAP	Isento
05119950	--- - Esponjas naturais de origem animal.	BAP	Isento
	--- - Outros:		
05119980	---- - Para fins de alimentação	BAP	Isento
	---- - Outros :		
05119996	----- Sêmen, exceto de bovinos	BAP	Isento
05119997	----- Embriões	BAP	Isento
05119998	----- Outros	BAP	Isento
06.01	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, cormos, coroas e rizomas, em repouso vegetativo, em crescimento ou em flor; plantas e raízes de chicória, exceto as raízes da posição 12.12.		
06011000	- Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, cormos, coroas e rizomas, em repouso vegetativo	BAP	Isento
06012000	- Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, cormos, coroas e rizomas, em crescimento ou em flor; plantas e raízes de chicória	BAP	Isento
06.02	Outras plantas vivas (incluindo as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos.		
	- Estacas e mudas sem raízes:		
06021011	- - Mudanças; estacas não destinadas a viveiros ou a fins horticolas; estacas de plantas verdes destinadas a viveiros ou a fins horticolas, de 15 de dezembro a 30 de abril	BAP	Isento

	-- Estacas para fins de viveiro ou a fins horticulura, exceto as de plantas verdes, de 15 de dezembro a 30 de abril:		
06021021	--- Begônia, todos os tipos, Campanula isophylla, Euphorbia pulcherrima, Poinsettia pulcherrima, Fúcsia, Hibisco, Kalanchoe e Petúnia pendente (Petunia hybrida, Petunia atkinsiana)	BAP	Excluído
06021024	--- Pelargonium	BAP	Excluído
06021025	--- Dendranthema x grandiflora e Chrysanthemum x morafloium, de 1 de abril a 15 de outubro; Saintpaulia, Scaevola e Streptocarpus	BAP	Excluído
06021029	--- Outros	BAP	Excluído
06022000	- Árvores, arbustos e moitas, enxertados ou não, de espécies que produzem frutos comestíveis ou nozes	BAP	Isento
	- Rododendros e azaleias, enxertados ou não:		
	-- Azaleia de interior (Azalea indica, Rhododendron simsii, Rhododendron indicum) :		
06023011	--- Em flor	BAP	Excluído
	--- Outros:		
06023012	---- de 15 de novembro a 23 de dezembro	BAP	Excluído
06023013	---- de 24 de dezembro a 14 de novembro	BAP	Excluído
06023090	-- Outros	BAP	Isento
	- Rosas, enxertadas ou não:		
06024002	-- Porta-enxertos	BAP	Excluído
06024003	-- Estacas enraizadas, não embaladas para venda a retalho	BAP	Excluído

06024004	-- Rosas de raízes nuas, sem qualquer tipo de meio de cultura, não embaladas para venda a retalho	BAP	Excluído
06024008	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
06029010	-- Sem torrão radicular ou outros meios de cultura, incluindo porta-enxertos (exceto os classificados nos códigos de mercadorias 06.02.2000 ou 06.02.4002)	BAP	Isento
	-- Com torrão radicular ou outros meios de cultura:		
06029021	--- Árvores e arbustos que não os mencionados acima; Dracaena e palmeiras (Palmae)	BAP	Isento
06029022	--- Plantas perenes, não especificadas nos códigos de mercadorias 06.02.9031 - 06.02.9098	BAP	Isento
06029023	--- Plantas verde em vasos, de 15 de dezembro a 30 de abril, inclusive quando importadas como parte de conjuntos mistos de plantas	BAP	Isento
	--- Outras plantas em vasos ou plantas de canteiro, incluindo plantas frutíferas e hortícolas para fins ornamentais:		
	---- Plantas verdes em vasos de 1 de maio a 14 de dezembro:		

06029031	----- Condiaeum, Croton, Dieffenbacchia, Epipremnum, Scindapsus aureum, Hedera, Nephrolepis, Peperomia obtusifolia, Peperomia rotundifolia, Schefflera, Soleirolia e Helxine, inclusive quando importado como parte de conjuntos mistos de plantas	BAP	Excluído
06029032	----- Asplenium, Begonia x rex-cultorum, Chlorophytum, Euonymus japonicus, Fatsia japonica, Aralia sieboldii, Ficus elastica, Monstera, Philodendron scandens, Radermachera, Stereospermum, Syngonium e X-Fatshedera, inclusive quando importado como parte de conjuntos mistos de plantas	BAP	Excluído
06029039	----- Outros, inclusive quando importados como parte de conjuntos mistos de plantas	BAP	Isento
	---- Plantas em vasos ou plantas de canteiro, em flor:		

06029043	<p>----- Ageratum, Argyranthemum frutescens, Begonia x hiemalis, Begonia elatior, Begonia x cheimantha, Begonia x semperflorens, Begonia x tuberhybrida, Bidens, Brachycome, Callistephus, Campanula isophylla, Cyclamen persicum, Dahlia, Chrysanthemums, todo tipo (exceto Chrysanthemum maximum/Leucanthemum maximum), Dianthus, Euphorbia pulcherrima, Poinsettia pulcherrima, Fuchsia, Gerbera, Hibiscus, Hydrangea macrophylla, Impatiens, Kalanchoe blossfeldiana, Lobelia, Lobularia, Pelargonium (todas as espécies), Petunia (todas as espécies), Primula vulgaris, Primula acaulis, Saintpaulia, Scaevola, Senecio cineraria, Senecio bicolor, Tagetes, Tropaeolum, Verbena, Viola e Zinnia, também quando importado como parte de grupos mistos de plantas</p>	BAP	Excluído
06029044	<p>----- Achimenes, Symphyotrichum novi-belgii (Aster novi-belgii), Calceolaria herbeohybrida, Capsicum annum, Catharanthus roseus, Vinca rosea, Dipladenia, Mandevilla, Nematanthus, Hypocyrtia, Osteospermum, Schlumbergera, Senecio x hybridus, Cineraria, Sinningia speciosa, Gloxinia, Solanum e Streptocarpus, inclusive quando importado como parte de conjuntos mistos de plantas</p>	BAP	Excluído

06029049	----- Outros, inclusive quando importados como parte de conjuntos mistos de plantas	BAP	15,0 %
	---- Estacas enraizadas e plantas jovens:		
06029051	----- Begonia (de todos os tipos), Campanula isophylla, Chrysanthemums, de todos os tipos (exceto Chrysanthemum maximum/Leucanthemum maximum), Cyclamen, Euphorbia pulcherrima, Fuchsia, Hibiscus, Kalanchoe, Pelargonium, Petunia-heng-(Petunia hybrida, Petunia atkinsiana), Saintpaulia, Scaevola, e Sinningia syn. Gloxinia	BAP	50,0 %
06029059	----- Outros	BAP	Isento
06029060	--- - Outros	BAP	Excluído
	--- - Outros:		
06029091	---- Grama em rolos ou placas (gramado)	BAP	Excluído
06029092	---- Outras plantas frutíferas ou hortícolas	BAP	Isento
06029098	--- - Outros	BAP	Excluído
06.03	Flores e botões de flores, cortados, para buquês ou para fins ornamentais, frescos, secos, tingidos, branqueados, impregnados ou preparados de outro modo.		
	- Fresco		
	-- Rosas:		

06031110	- - - Rosas de 1 de novembro a 31 de março, inclusive em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores dos códigos de mercadoria 06.03.1210, 06.03.1310, 06.03.1410, 06.03.1921, 06.03.1922 e 06.03.1991 quando fazem parte de buquês mistos, nos quais as rosas conferem aos buquês seu caráter essencial	BAP	Isento
06031120	- - - Rosas de 1 de abril a 31 de outubro, inclusive em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores classificáveis em outros códigos de mercadorias desta posição quando fazem parte de buquês mistos em que as rosas conferem aos buquês seu caráter essencial, exceto as especificadas no código de mercadoria 06.03.1110	BAP	Excluído
	- - Cravos :		
06031210	- - - Cravos, também em buquês mistos, etc.; flores dos códigos de mercadorias 06.03.1110, 06.03.1310, 06.03.1410, 06.03.1921, 06.03.1922 e 06.03.1991 quando fazem parte de buquês mistos, nos quais os cravos conferem aos buquês o seu caráter essencial	BAP	Isento

06031290	- - - Flores e botões de flores, com exceção dos especificados no código de mercadoria 06.03.1210, quando importados como parte de buquês mistos em que os cravos conferem aos buquês o seu caráter essencial	BAP	Excluído
	- - Orquídeas:		
06031310	- - - Orquídeas, também em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores dos códigos de mercadorias 06.03.1110, 06.03.1210, 06.03.1410, 06.04.1921, 06.03.1922 e 06.03.1991 quando fazem parte de buquês mistos, nos quais as orquídeas conferem aos buquês seu caráter essencial	BAP	Isento
06031320	- - - Flores e botões de flores de outros códigos de mercadorias da posição, com exceção dos mencionados no código de mercadoria 06.03.1310, quando fazem parte de buquês mistos em que as orquídeas conferem aos buquês o seu caráter essencial	BAP	Excluído
	- - Crisântemos:		
06031410	- - - Crisântemos de 15 de dezembro a 15 de março, também em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores dos códigos de mercadoria 06.03.1110, 06.03.1210, 06.03.1310, 06.03.1921, 06.03.1922 e 06.03.1991 quando fazem parte de buquês mistos, nos quais as crisântemos conferem aos buquês seu caráter essencial	BAP	Isento

06031420	- - - Crisântemos de 16 de março a 14 de dezembro, também em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores de qualquer código de mercadoria desta posição, exceto os mencionados no código de mercadoria 06.03.1410, quando fazem parte de buquês mistos em que os crisântemos conferem aos buquês seu caráter essencial	BAP	Excluído
	- - Lírios (<i>Lilium</i> spp.):		
06031510	- - - Lírios (<i>Lilium</i> spp.), também em buquês mistos, etc.; flores e botões de flores dos códigos de mercadorias 06.03.1120, 06.03.1420 e 06.03.1992 - 06.03.1999 quando fazem parte de buquês mistos, nos quais os lírios conferem aos buquês seu caráter essencial	BAP	Excluído
06031520	- - - Flores e botões de flores de outros códigos de mercadorias da posição, com exceção dos mencionados no código de mercadoria 06.03.1510, quando fazem parte de buquês mistos em que os lírios conferem aos buquês o seu caráter essencial	BAP	Isento
	- - Outros :		
06031911	- - - Rosas de 1 de novembro a 31 de março, crisântemos de 15 de dezembro a 15 de março, cravos e orquídeas quando estas flores fazem parte de buquês mistos, mas não conferem ao buquê o seu caráter essencial.	BAP	Isento

06031912	--- Rosas de 1 de abril a 31 de outubro, crisântemos de 16 de março a 14 de dezembro e lírios quando estas flores fazem parte de buquês mistos, mas não conferem ao buquê o seu caráter essencial.	BAP	Excluído
	--- Anemone, Genista, Mimosa, Ranunculus, Syringa, Argyranthemum frutescens, Chrysanthemum frutescens de 1 de novembro a 30 de abril, Freesia de 1 de dezembro a 31 de março, Tulipa de 1 de maio a 31 de maio:		
06031921	---- Anemone, Genista, Mimosa, Ranunculus e Syringa, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	Isento
06031922	---- Argyranthemum frutescens de 1 de novembro a 30 de abril, Freesia de 1 de dezembro a 31 de março e Tulipa de 1 de maio a 31 de maio, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	Isento
	--- Outros:		
06031991	---- Alchemilla, Anthurium, Aster, Astilbe, Centaurea, Erigeron, Gerbera, Gladiolus, Lathyrus, Liatris, Physostegia, Protea, Scabiosa, Sedum, Solidago, Solidaster, Strelizia, Trachelium e Zinnia, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	Isento
06031992	---- Tulipa, de 1 de junho a 30 de abril, também quando importada como parte de buquês mistos e similares	BAP	211,0 %

06031994	- - - - Argyranthemum frutescens de 1º de maio a 31 de outubro, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	211,0 %
06031995	- - - - Gypsophila, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	211,0 %
06031996	- - - - Alstroemeria, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	211,0 %
06031998	- - - - Outros, também quando importadas como parte de buquês mistos e similares	BAP	100,0 %
06039000	- Outros	BAP	Isento
06.04	Folhagem, ramos e outras partes de plantas, sem flores ou botões de flores, e gramíneas, musgos e líquenes, sendo produtos adequados para buquês ou para fins ornamentais, frescos, secos, tingidos, branqueados, impregnados ou preparados de outra.		
	- Fresco		
06042010	- - Maidenhair fern (Adiantum) e Asparagus de 1º de junho a 31 de outubro	BAP	Excluído
	- - Outros :		
06042092	- - - Árvores de Natal	BAP	Isento
06042099	- - - Outros	BAP	Isento
06049000	- Outros	BAP	Isento
07.01	Batatas, frescas ou refrigeradas.		
07011000	- Semente	BAP	Excluído
	- Outros:		

	--- De 15 de maio a 15 de julho:		
07019011	- Novas batatas	BAP	Excluído
	--- Outros:		
07019014	---- Descascados ou descascados, cortados ou fatiados ou não	BAP	Excluído
07019018	--- - Outros	BAP	Excluído
	--- de 16 de julho a 14 de maio:		
07019022	--- Batatas novas importadas de 1º de abril a 14 de maio	BAP	Excluído
	--- Outros:		
07019023	---- Descascados ou descascados, cortados ou fatiados ou não	BAP	Excluído
07019028	--- - Outros	BAP	Excluído
07.02	-- Tomates, frescos ou refrigerados.		
07020011	--- de 1º de novembro a 9 de maio	BAP	Isento
	- De 10 de maio a 10 de julho:		
07020022	- - de 10 de maio a 31 de maio	BAP	Excluído
07020023	--- de 1º de junho a 10 de julho	BAP	Excluído
07020030	--- de 11 de julho a 14 de outubro	BAP	123,2 %
07020040	--- de 15 de outubro a 31 de outubro	BAP	Excluído
07.03	Cebolas, chalotas, alho, alho-poró e outros vegetais aliáceos, frescos ou refrigerados.		
	- Cebolas e chalotas:		
	--- Cebolas :		
	--- de 1º de setembro a 30 de junho:		
07031012	---- Cebolas vermelhas	BAP	Excluído
07031019	--- - Outros	BAP	Excluído
	--- De 1º de julho a 31 de agosto:		
07031022	---- Cebolas vermelhas	BAP	77,1 %
07031029	--- - Outros	BAP	Excluído
	-- Chalotas:		
07031031	--- de 1º de setembro a 30 de junho	BAP	Excluído

07031032	- - - De 1º de julho a 31 de agosto	BAP	Excluído
07032000	- Alho	BAP	Isento
	- Alho-poró e outros vegetais alíáceos:		
07039002	- - - Cebolinhas	BAP	Excluído
	-- Alho-poró:		
07039003	- - - de 20 de fevereiro a 31 de maio	BAP	Excluído
07039004	- - - de 1º de junho a 19 de fevereiro	BAP	Excluído
07039005	- - Cebolinha, também em vasos para venda a retalho	BAP	Excluído
07039008	-- Outros vegetais leguminosos	BAP	Excluído
07.04	Repolhos, couves-flores, couves-rábanos, couves e produtos comestíveis semelhantes do gênero Brassica, frescos ou refrigerados.		
	- Couves-flores e brócolos:		
	-- Couves-flores:		
07041011	-- - - de 1º de junho a 31 de julho	BAP	Excluído
07041021	- - - de 1 de agosto a 14 de outubro	BAP	Excluído
07041031	- - - de 15 de outubro a 30 de novembro	BAP	Isento
07041041	-- - - de 1º de dezembro a 31 de maio	BAP	Isento
	-- Brócolis:		
07041060	- - - Brócolis com cabeça	BAP	Isento
07041070	- - - Outros	BAP	Excluído
	- Couves-de-bruxelas:		
07042010	- - - de 21 de setembro a 31 de maio	BAP	Excluído
07042020	- - - de 1º de junho a 20 de setembro	BAP	Isento
	- Outros:		
	- - Repolhos brancos:		
07049013	- - - de 1º de outubro a 31 de maio	BAP	Excluído
07049020	-- - - de 1º de junho a 31 de julho	BAP	Excluído
07049030	- - - De 1º de agosto a 30 de setembro	BAP	Isento
	-- Repolhos roxos:		
07049040	- - - de 1º de outubro a 31 de julho	BAP	Excluído

07049050	--- De 1º de agosto a 30 de setembro	BAP	Isento
07049060	-- Repolho chinês	BAP	Isento
	-- Outros :		
07049093	--- Repolho crespo de Milão Savoy de 1º de dezembro a 30 de junho	BAP	Excluído
07049094	--- Repolho crespo de Milão Savoy de 1º de julho a 30 de novembro	BAP	Excluído
07049095	--- Couve crespa de 1º de dezembro a 31 de julho	BAP	Excluído
07049096	--- Couve crespa de 1º de agosto a 30 de novembro	BAP	Excluído
07049098	--- Outros	BAP	Excluído
07.05	Alface (Lactuca sativa) e chicória (Cichorium spp.), fresca ou refrigeradas.		
	- Alface		
	-- alface repolhuda (alface americana):		
	b--- Alface americana :		
	---- de 1º de março a 31 de maio:		
07051112	---- inteiras	BAP	Excluído
07051119	----- Outros	BAP	Excluído
	---- De 1 de junho a 30 de novembro:		
07051122	---- inteiras	BAP	Excluído
07051129	----- Outros	BAP	Excluído
07051130	---- de 1º de dezembro a 28/ 29 de fevereiro	BAP	Isento
	--- Outros:		
	---- de 1º de março a 31 de maio:		
07051141	---- inteiras	BAP	Excluído
07051149	----- Outros	BAP	Excluído
	---- de 1º de junho a 30 de setembro:		
07051151	---- inteiras	BAP	Excluído

07051159	----- Outros	BAP	Excluído
	---- De 1 de outubro a 30 de novembro:		
07051161	---- inteiras	BAP	Excluído
07051169	----- Outros	BAP	Excluído
07051170	---- de 1º de dezembro a 28/ 29 de fevereiro	BAP	Isento
	-- Outros :		
	---- De 1º de abril a 30 de novembro:		
07051911	---- inteiras	BAP	Excluído
07051919	---- Outros	BAP	Excluído
	---- De 1º de dezembro a 31 de março:		
07051991	---- inteiras	BAP	Excluído
07051999	---- Outros	BAP	Excluído
	- Chicória		
	- Chicória belga (<i>Cichorium intybus</i> var. <i>foliosum</i>):		
07052110	---- De 1º de abril a 30 de novembro	BAP	Isento
07052190	---- De 1º de dezembro a 31 de março	BAP	Isento
	-- Outros :		
07052910	---- De 1º de abril a 30 de novembro	BAP	Excluído
07052990	---- De 1º de dezembro a 31 de março	BAP	Isento
07.06	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, salsifis, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescas ou refrigeradas.		
	- Cenouras e nabos:		
07061011	--- Cenouras de 1º de maio a 31 de agosto	BAP	Excluído

07061021	-- -Cenouras de 1º de setembro a 30 de abril	BAP	Excluído
07061030	-- Nabos	BAP	Isento
	- Outros:		
07069010	-- Aipo rábano	BAP	Excluído
07069020	-- Rabanetes de 1º de abril a 30 de novembro	BAP	Excluído
07069030	-- Rabanetes de 1º de dezembro a 31 de março	BAP	Excluído
07069040	-- Beterraba para salada	BAP	Excluído
07069099	-- Outros	BAP	Isento
07.07	Pepinos e pepininhos, frescos ou refrigerados.		
	- Pepino de cobra		
07070010	-- De 10 de março a 31 de outubro	BAP	Excluído
07070020	-- De 1º de novembro a 30 de novembro	BAP	Isento
07070030	---- De 1º de dezembro a 9 de março	BAP	Isento
	- Outros:		
07070092	--- de 1º de janeiro a 30 de junho	BAP	Excluído
07070093	-- De 1º de Julho a 31 de dezembro	BAP	Excluído
07.08	Legumes, com ou sem casca, frescos ou refrigerados.		
07081000	-- Ervilhas (Pisum sativum)	BAP	Excluído
	- Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.):		
07082001	--- Feijão verde, feijão-espargo, feijão-de-cera e feijão-de-corda	BAP	45,3 %
07082009	-- Outros	BAP	Excluído
07089000	- Outros vegetais leguminosos	BAP	Isento
07.09	Outros produtos hortícolas, frescos ou refrigerados.		
	- Aspargos		

07092010	-- De 1º de maio a 14 de novembro	BAP	Isento
07092090	-- De 1º de novembro a 30 de abril	BAP	Isento
07093000	- Berinjelas	BAP	Isento
	- Aipo, exceto aipo-rábano:		
07094010	--- De 1º de julho a 31 de agosto	BAP	Excluído
	--- De 1º de setembro a 30 de junho:		
07094021	--- De 1º de setembro a 14 de dezembro	BAP	Excluído
07094022	-- De 15 de dezembro a 31 de maio	BAP	Excluído
07094023	--- de 1 de junho a 30 de junho	BAP	Excluído
	- Cogumelos e trufas:		
07095100	-- Cogumelos do gênero Agaricus	BAP	Isento
07095200	- Cogumelos do gênero Boletus	BAP	Isento
07095300	-- Cogumelos do gênero Cantharellus	BAP	Isento
07095400	-- Shiitake (Lentinus edodes)	BAP	Isento
07095500	-- Matsutake (Tricholoma matsutake, Tricholoma magnivelare, Tricholoma anaticum, Tricholoma dulciolens, Tricholoma caligatum)	BAP	Isento
07095600	- Trufas (Tuber spp.)	BAP	Isento
07095900	-- Outros	BAP	Isento
	- Frutos do gênero Capsicum ou gênero Pimenta:		
	---- Pimentões (Capsicum annum var. annum):		
07096010	---- De 1º de junho a 30 de novembro	BAP	Isento
07096020	-- De 1º de dezembro a 31 de maio	BAP	Isento
07096090	-- Outros	BAP	Isento
	- Espinafre, espinafre da Nova Zelândia e espinafre-orache (espinafre-de-jardim):		
07097010	-- De 1º de maio a 30 de setembro	BAP	Excluído
07097020	-- De 1º de outubro a 30 de abril	BAP	Isento
	- Outros:		

	-- Alcachofras:		
07099110	-- - - De 1º de junho a 30 de novembro	BAP	Isento
07099120	-- De 1º de dezembro a 31 de maio	BAP	Isento
07099200	-- Azeitonas	BAP	Isento
	-- Abóboras, abobrinhas e cabaças (Cucurbita spp.):		
07099301	-- - - Abobrinha (courgettes)	BAP	Isento
07099309	-- - - Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
07099910	-- - - Alcaparras	BAP	Isento
07099920	-- - - Salsa crespa	BAP	Excluído
	--- Milho doce:		
07099930	--- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07099940	--- - - Outros	BAP	Isento
07099990	--- - - Outros	BAP	Isento
07.10	Produtos hortícolas (crus ou cozidos no vapor ou em água), congelados.		
07101000	- Batatas	BAP	Excluído
	- Legumes, com ou sem casca:		
07102100	-- Ervilhas (Pisum sativum)	BAP	Excluído
	-- Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.):		
07102201	-- - - Feijão verde, feijão-espargo, feijão-de-cera e feijão-de-corda	BAP	Excluído
07102209	-- - - Outros	BAP	Excluído
07102900	-- - Outros	BAP	Isento
07103000	- espinafre, espinafre da Nova Zelândia e espinafre-orache (espinafre-de-jardim)	BAP	Isento
	- Milho doce:		
07104010	--- - - Para fins de alimentação	PAP	333,4 %
07104090	-- - Outros	PAP	Isento
	- Outros vegetais:		

07108010	-- Aspargos e alcachofras	BAP	Isento
07108020	-- Couves-flores	BAP	Excluído
07108030	--- Salsa crespa	BAP	Excluído
07108040	-- Cogumelos	BAP	Isento
07108050	- Cebolas	BAP	Excluído
07108060	-- Aipo	BAP	Excluído
	-- Outros :		
07108091	--- Cenouras	BAP	Excluído
07108094	--- Brócolis com cabeça	BAP	Isento
07108095	---- Pimentões (Capsicum annum var. annum)	BAP	Isento
07108099	--- Outros	BAP	Excluído
07109000	- Misturas de produtos hortícolas	BAP	Excluído
07.11	Produtos hortícolas conservados provisoriamente, mas impróprios para consumo imediato nesse estado.		
	- Azeitonas		
07112010	-- Em salmoura	BAP	Isento
07112090	-- Outros	BAP	Isento
07114000	- Pepinos e pepininhos	BAP	Excluído
	- Cogumelos e trufas:		
07115100	-- Cogumelos do género Agaricus	BAP	Excluído
07115900	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros vegetais; misturas de vegetais:		
	-- Milho doce:		
07119011	--- Para fins de alimentação	PAP	333,4 %
07119020	--- Outros	PAP	Isento
07119030	- Cebolas	BAP	Excluído
07119040	--- Alcaparras	BAP	Isento
07119090	-- Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas	BAP	Excluído

07.12	Produtos hortícolas secos, inteiros, cortados, fatiados, partidos ou em pó, mas sem qualquer outro preparo.		
07122000	- Cebolas	BAP	Isento
	- cogumelos, orelhas-de-pau (<i>Auricularia</i> spp.), cogumelos gelatinosos (<i>Tremella</i> spp.) e trufas:		
07123100	-- Cogumelos do gênero <i>Agaricus</i>	BAP	Isento
07123200	-- orelhas de Judas (<i>Auricularia</i> spp.)	BAP	Isento
07123300	-- Fungos gelatinosos (<i>Tremella</i> spp.)	BAP	Isento
07123400	-- Shiitake (<i>Lentinus edodes</i>)	BAP	Isento
	-- Outros :		
07123901	--- Trufas	BAP	Isento
07123909	--- Outros	BAP	Isento
	- Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas:		
	- Batatas		
07129011	--- Cortados ou fatiados, mas sem qualquer outro preparo	BAP	Excluído da cota e de uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 80 toneladas.
07129012	--- Quebrado ou em pó	BAP	Excluído
07129020	- Alho	BAP	Isento
	-- Milho doce:		
07129031	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07129040	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
07129091	--- Tomates	BAP	Isento
07129092	--- Cenouras	BAP	Isento
07129099	--- Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas	BAP	Isento
07.13	Legumes secos, sem casca, mesmo descascados ou partidos.		
	-- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>):		
	--- Para fins de alimentação:		
0713100x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento

0713100y	- - - Outros	BAP	Excluído
07131009	- - Outros	BAP	Isento
	- Grão-de-bico:		
07132010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07132090	- - Outros	BAP	Isento
	- Feijões (<i>Vigna</i> spp., <i>Phaseolus</i> spp.):		
07133100	-- feijões de espécies <i>Vigna mungo</i> (L.) Hepper ou <i>Vigna radiata</i> (L.) Wilczek	BAP	Isento
07133200	-- feijões vermelhos pequenos (<i>Adzuki</i>) (<i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i>)	BAP	Isento
07133300	-- feijão-roxo, incluindo feijão-branco (<i>Phaseolus vulgaris</i>)	BAP	Isento
07133400	-- feijão-bambara (<i>Vigna subterranea</i> ou <i>Voandzeia subterranea</i>)	BAP	Isento
07133500	-- feijão fradinho (<i>Vigna unguiculata</i>)	BAP	Isento
07133900	- - Outros	BAP	Isento
	- Lentilhas		
07134010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07134090	- - Outros	BAP	Isento
	- Feijão-fava (<i>Vicia faba</i> var. <i>major</i>) e fava-cavalinha (<i>Vicia faba</i> var. <i>equina</i>) e <i>Vicia faba</i> var. <i>minor</i>):		
	- - - Para fins de alimentação:		
07135011	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
07135019	- - - Outros	BAP	Excluído
07135090	- - Outros	BAP	Isento
07136000	- Feijão guandu (<i>Cajanus cajan</i>)	BAP	Isento
07139000	- Outros	BAP	Isento

07.14	Mandioca, araruta, salep, alcachofras de Jerusalém, batatas-doces e raízes e tubérculos semelhantes com elevado teor de amido ou inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo fatiados ou em forma de pellets; medula de sagu.		
	- Mandioca (cassava):		
07141010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07141090	- - Outros	BAP	Isento
	- Batata-doce:		
07142010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07142090	- - Outros	BAP	Isento
	- Inhame (Dioscorea spp.):		
07143001	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07143009	- - Outros	BAP	Excluído
	-Taro (Colocasia spp.):		
07144001	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07144009	- - Outros	BAP	Excluído
	- Taioba (Xanthosoma spp.):		
07145001	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
07145009	- - Outros	BAP	Excluído
07149000	- Outros	BAP	Excluído
08.01	Cocos, castanhas-do-brasil e castanhas de caju, frescas ou secas, com ou sem casca ou descascadas.		
	- Cocos:		
08011100	-- Desidratado	BAP	Isento
08011200	- Com a casca interna (endocarpo)	BAP	Isento
08011900	- - Outros	BAP	Isento
	- Castanhas-do-brasil:		
08012100	- - Com casca	BAP	Isento
08012200	-- Descascado	BAP	Isento

	- Castanhas de caju:		
08013100	-- Com casca	BAP	Isento
08013200	-- Descascado	BAP	Isento
08.02	Outras nozes, frescas ou secas, com ou sem casca ou.		
	- Amêndoas		
08021100	-- Com casca	BAP	Isento
08021200	-- Descascado	BAP	Isento
	- Avelãs ou avelãs comuns (Corylus spp.):		
08022100	-- Com casca	BAP	Isento
08022200	-- Descascado	BAP	Isento
	- Nozes		
08023100	-- Com casca	BAP	Isento
08023200	-- Descascado	BAP	Isento
	- Castanhas (Castanea spp.):		
08024100	-- Com casca	BAP	Isento
08024200	-- Descascado	BAP	Isento
	- Pistache		
08025100	-- Com casca	BAP	Isento
08025200	-- Descascado	BAP	Isento
	- Nozes de macadâmia:		
08026100	-- Com casca	BAP	Isento
08026200	-- Descascado	BAP	Isento
08027000	- Noz-de-cola (Cola spp.)	BAP	Isento
08028000	- Noz de Areca	BAP	Isento
	- Outros:		
08029100	-- Pinhões com casca	BAP	Isento
08029200	-- Pinhões descascados	BAP	Isento
	-- Outros :		
08029910	--- Noz Pecãs	BAP	Isento
08029990	--- Outros	BAP	Isento
08.03	Bananas, incluindo bananas-da-terra, frescas ou secas.		

08031000	- Banana-da-terra	BAP	Isento
08039000	- Outros	BAP	Isento
08.04	Tâmaras, figos, ananases, abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou.		
08041000	- Tâmaras:	BAP	Isento
	- Figos		
08042010	-- Fresco	BAP	Isento
08042090	-- - Outros	BAP	Isento
08043000	- Abacaxis	BAP	Isento
08044000	- Abacates	BAP	Isento
	- Goiabas, mangas e mangostões:		
08045002	Mangas	BAP	Isento
08045009	-- - Outros	BAP	Isento
08.05	Frutas cítricas, frescas ou secas.		
	- Laranjas		
08051010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08051090	-- - Outros	BAP	Isento
	- Tangerinas (incluindo tangerinas e satsumas); clementinas, wilkings e híbridos cítricos semelhantes:		
	- - Tangerinas (incluindo tangerinas e satsumas):		
08052110	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08052190	- - - Outros	BAP	Isento
	-- - Clementinas:		
08052210	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08052290	- - - Outros	BAP	Isento
	-- - Outros :		
08052910	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08052990	- - - Outros	BAP	Isento
	- Toranjas e pomelos:		
08054010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08054090	-- - Outros	BAP	Isento

	- Limões (Citrus limon, Citrus limonum) e limas (Citrus aurantifolia, Citrus latifolia):		
08055010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	- - Outros :		
08055020	--- Limões	BAP	Isento
08055030	--- Limas	BAP	Isento
	- Outros:		
08059010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
08059090	- - Outros	BAP	Isento
08.06	Uvas, frescas ou secas.		
	- Fresco		
08061010	- - De 1º de agosto a 28/ 29 de fevereiro	BAP	Isento
08061090	- - De 1 de março a 31 de julho	BAP	Isento
08062000	-- Secos:	BAP	Isento
08.07	Melões (incluindo melancias) e papaias, frescos.		
	- Melões (incluindo melancias):		
08071100	-- Melancias	BAP	Isento
08071900	- - Outros	BAP	Isento
08072000	- Papaias (mamões)	BAP	Isento
08.08	Maçãs, peras e marmelos, frescos.		
	- Maçãs		

08081011	-- De 1º de maio a 30 de novembro	BAP	Excluídas fora das cotas e isentas de direitos aduaneiros no âmbito das cotas globais anuais da OMC para maçãs, de 1 de maio a 30 de novembro, num total de 8000 toneladas: 7000 toneladas de 1 de maio a 31 de julho, 750 toneladas de 1 de agosto a 31 de novembro e 250 toneladas de 1 de novembro a 31 de novembro. Além disso, uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 3.400 toneladas de maçãs (ex.) de 1º de maio a 15 de maio.
08081022	-- De 1º de dezembro a 30 de abril	BAP	Isento
	- Peras:		
08083010	-- De 1º de dezembro a 10 de agosto	BAP	Isento
08083020	-- De 11 de agosto a 30 de novembro	BAP	Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro das cotas globais anuais da OMC para peras, de 11 de agosto a 30 de novembro, de 250 toneladas.
08084000	- Marmelos	BAP	Isento
08.09	Damascos, cerejas, pêssegos (incluindo nectarinas), ameixas e abrunhos, frescos		
	- Damascos:		
08091010	--- De 16 de maio a 15 de agosto	BAP	Isento
08091090	-- De 16 de agosto a 15 de maio	BAP	Isento
	- Cerejas		
08092100	-- Cerejas ácidas (Prunus cerasus)	BAP	Excluído
08092900	-- Outros	BAP	32,3 %
	- Pêssegos, incluindo nectarinas:		
	--- Pêssegos :		
08093010	--- De 16 de maio a 15 de agosto	BAP	Isento
08093020	--- de 16 de agosto a 15 de maio	BAP	Isento
	-- Nectarinas :		
08093030	--- De 16 de maio a 15 de agosto	BAP	Isento

08093090	--- de 16 de agosto a 15 de maio	BAP	Isento
	- Ameixas e abrunhos:		
	-- Ameixas :		
08094010	--- de 15 de abril a 30 de junho	BAP	Isento
08094021	--- De 1º de julho a 20 de agosto	BAP	Isento
08094031	--- de 21 de agosto a 10 de outubro	BAP	Excluído
08094041	--- de 11 de outubro a 31 de outubro	BAP	Isento
08094051	--- de 1º de novembro a 14 de abril	BAP	Isento
08094060	--- Abrunhos	BAP	Isento
08.10	Outras frutas, frescas.		
	- Morangos:		
08101011	--- de 15 de abril a 8 de junho	BAP	Isento
	--- de 9 de junho a 31 de outubro:		
08101023	--- de 9 de junho a 30 de junho	BAP	Excluído
08101024	--- De 1º de julho a 9 de setembro	BAP	Excluído
08101025	--- de 10 de setembro a 31 de outubro	BAP	Excluído
08101030	--- de 1º de novembro a 31 de março	BAP	Isento
08101040	--- de 1 de abril a 14 de abril	BAP	Isento
	- Framboesas, amoras, amoras-pretas e amoras-silvestres:		
08102010	-- Framboesas	BAP	Excluído
08102090	-- Outros	BAP	Isento
	- Groselhas pretas, brancas ou vermelhas e groselhas espinhosas:		
08103010	- Groselhas pretas	BAP	Excluído
08103020	-- Groselhas brancas e vermelhas	BAP	33,3 %
08103030	-- Groselhas	BAP	Excluído
	- Cranberries, mirtilos e outras frutas do gênero Vaccinium:		
08104010	-- Mirtilos vermelhos	BAP	Isento
08104090	-- Outros	BAP	Isento
08105000	- Kiwi	BAP	Isento
08106000	- Durião	BAP	Isento

08107000	- Caquis	BAP	Isento
	- Outros:		
08109010	-- Amoras silvestres	BAP	Isento
08109090	-- Outros	BAP	Isento
08.11	Frutas e nozes, cruas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, com ou sem adição de açúcar ou outros edulcorantes		
08111000	- Morangos	BAP	115,2 %
	- Framboesas, amoras, amoras silvestres, amoras-pretas, groselhas pretas, brancas ou vermelhas e groselhas espinhosas:		
	-- Contendo açúcar adicionado ou outros edulcorantes:		
08112011	--- Amoras, amoras silvestres ou amoras-framboesas	BAP	Excluído
08112012	--- Groselhas brancas e vermelhas	BAP	Excluído
08112013	--- Groselhas	BAP	Excluído
08112019	--- Outros	BAP	Excluído
	-- Outros :		
08112091	--- Framboesas	BAP	Excluído
08112092	--- Amoras, amoras silvestres ou amoras-framboesas	BAP	Excluído
08112093	-- Groselhas pretas	BAP	Excluído
08112094	--- Groselhas brancas e vermelhas	BAP	Excluído
08112095	--- Groselhas	BAP	Excluído
	- Outros:		
08119001	-- Mirtilos vermelhos	BAP	Isento
08119002	-- Amoras silvestres	BAP	Isento
08119003	- Cerejas	BAP	115,2 %
08119004	-- Mirtilos	BAP	Isento
08119008	-- Outros	BAP	115,2 %

08.12	Frutas e nozes conservadas provisoriamente, mas impróprias para consumo imediato nesse estado		
08121000	- Cerejas	BAP	Excluído
	- Outros:		
08129010	-- Frutas cítricas	BAP	Isento
08129020	-- Damascos e pêssegos	BAP	Isento
08129030	- Morangos	BAP	Excluído
08129090	-- Outros	BAP	Excluído
08.13	Frutas secas, exceto as das posições 0801 a 08.06; misturas de frutos de casca rija ou de frutas secas do presente capítulo.		
08131000	- Damascos	BAP	Isento
08132000	- Ameixas	BAP	Isento
08133000	- Maçãs	BAP	Excluído
	- Outras frutas:		
08134001	-- Mirtilos	BAP	Excluído
08134002	-- Outras frutas	BAP	Isento
	- Misturas de frutos de casca rija ou frutos secos deste capítulo:		
08135010	-- Constituído essencialmente por frutos de casca rija da posição 08.02	BAP	Isento
	-- Outros :		
08135091	--- Misturas exclusivamente de frutos de casca rija da posição 08.01 ou de frutos de casca rija das posições 08.01 e 08.02	BAP	Isento
08135092	--- Misturas de frutas ou nozes, constituídas por frutas ou nozes das posições 08.01 a 08.06	BAP	Isento
08135099	---- Outras misturas	BAP	Isento

08.14	Casca de frutas cítricas ou melões (incluindo melancias), frescas, congeladas, secas ou conservada provisoriamente em salmoura, em água sulfurosa ou em outras soluções conservantes.	BAP	Isento
09.01	Café, torrado ou não, com ou sem cafeína; cascas e peles de café; sucedâneos de café contendo café em qualquer proporção.		
	- Café, não torrado:		
09011100	- - Não descafeinado	PAP	Isento
09011200	- - Descafeinado	PAP	Isento
	- Café, torrado:		
09012100	- - Não descafeinado	PAP	Isento
09012200	- - Descafeinado	PAP	Isento
09019000	- Outros	PAP	Isento
09.02	Chá, com ou sem sabor.		
09021000	- Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas com conteúdo não superior a 3 kg	PAP	Isento
09022000	- Outros chás verdes (não fermentados)	PAP	Isento
09023000	- Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas com conteúdo não superior a 3 kg	PAP	Isento
09024000	- Outros chás pretos (fermentados) e outros chás parcialmente fermentados	PAP	Isento
09030000	Mate	BAP	Isento

09.04	Pimenta do gênero Piper; frutos secos, triturados ou moídos do gênero Capsicum ou do gênero Pimenta		
	-- Pimenta:		
09041100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09041200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
	- Frutos do gênero Capsicum ou gênero Pimenta:		
09042100	-- Secos, não triturados nem moídos	BAP	Isento
09042200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.05	Baunilha:		
09051000	- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09052000	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.06	Canela e flores da árvore da canela.		
	- Nem triturado nem moído:		
09061100	-- Canela (Cinnamomum zeylanicum Blume)	BAP	Isento
09061900	-- Outros	BAP	Isento
09062000	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.07	Cravo-da-índia (fruto inteiro, cravos e caules).		
09071000	- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09072000	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.08	Noz-moscada, macis e cardamomo.		
	- Noz-moscada		
09081100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09081200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
	- Macis		
09082100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09082200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento

	- Cardamomo		
09083100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09083200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.09	Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro.		
	- Sementes de coentro:		
09092100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09092200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
	- Sementes de cominho:		
09093100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09093200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
	- Sementes de anis, badiana, cominho ou funcho; bagas de zimbro:		
09096100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09096200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09.10	Gengibre, açafão, açafão-da-terra (curcuma), tomilho, folhas de louro, caril e outras especiarias.		
	- Gengibre		
09101100	-- Nem triturado nem moído	BAP	Isento
09101200	-- Triturado ou moído	BAP	Isento
09102000	- Açafão	BAP	Isento
09103000	- Cúrcuma	BAP	Isento
	- Outras especiarias:		
	- - Misturas referidas na Nota 1 (b) deste Capítulo:		
09109101	- - - Curry	BAP	Isento
09109109	- - - Outros	BAP	Isento
09109900	- - Outros	BAP	Isento
10.01	Trigo e mistura de trigo com centeio.		
	- Trigo durum:		

10011100	-- Semente	BAP	Excluído
10011900	-- Outros	BAP	Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro de uma cota de 10 000 toneladas de trigo duro destinado à fabricação de massas alimentícias (ex). Esta alíquota tarifária poderia ser concedida a outros parceiros de livre comércio ou na OMC. E uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 8000 toneladas para a fabricação de massas (ex.).
	- Outros:		
10019100	-- Semente	BAP	Excluído
	-- Outros :		
10019901	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
10019909	--- Outros	BAP	312,3 %
10.02	Centeio:		
10021000	- Semente	BAP	Excluído
10029000	- Outros	BAP	Excluído
10.03	Cevada.		
10031000	- Semente	BAP	Excluído
10039000	- Outros	BAP	Excluído
10.04	Aveia.		
10041000	- Semente	BAP	Excluído
10049000	- Outros	BAP	Excluído
10.05	Milho.		
10051000	- Semente	BAP	Isento
	- Outros:		
	--- Para fins de alimentação:		
1005901x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento

1005901y	- - - Outros	BAP	Um direito aduaneiro de 308,7% fora da cota e isento de tributos para uma cota combinada de 10.05.901y e 11.03.131y de 10.000 toneladas.
10059090	- - Outros	BAP	Isento
10.06	Arroz.		
	- Arroz em casca (arroz integral ou em bruto):		
10061010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10061090	- - Outros	BAP	Isento
	- Arroz descascado (integral):		
10062010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10062090	- - Outros	BAP	Isento
	- Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou vitrificado:		
10063020	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10063080	- - Outros	BAP	Isento
	- Arroz quebrado:		
10064020	- - - Para fins de alimentação	BAP	255% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
10064080	- - Outros	BAP	Isento
10.07	Sorgo em grão		
10071000	- Semente	BAP	Isento
	- Outros:		
10079010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10079090	- - Outros	BAP	Isento
10.08	Trigo sarraceno, milho-miúdo e sementes de alpista; outros cereais.		
	- Trigo sarraceno		
10081010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10081090	- - Outros	BAP	Isento

	- Painço		
10082100	-- Semente	BAP	Isento
	-- Outros :		
10082910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10082990	--- Outros	BAP	Isento
	- Alpiste		
10083010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
10083090	-- Outros	BAP	Isento
10084000	- Capim colchão (Digitaria spp.)	BAP	Excluído
10085000	- Quinoa (Chenopodium quinoa)	BAP	Excluído
10086000	- Triticale:	BAP	Excluído
10089000	- Outros cereais	BAP	Excluído
11.01	Farinha de trigo ou de mistura de trigo com centeio.		
1101000x	-- Para ração de peixes	BAP	Isento
1101000y	- Outros	BAP	333,9 %
11.02	Farinha de cereais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio.		
	- Farinha de milho:		
11022010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11022090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
	-- Farinha de trigo sarraceno ou arroz:		
11029001	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11029002	--- Outros	BAP	Isento
11029009	-- Outros	BAP	Excluído
11.03	Grãos de cereais, farinha e pellets.		
	- Grãos e farinha:		
11031100	-- De trigo	BAP	Excluído
	-- De milho:		
	--- Para fins de alimentação:		

1103131x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
1103131y	--- - Outros	BAP	Um direito aduaneiro de 379,0% fora da cota e isento de tributos para uma cota combinada de 10.05.901y e 11.03.131y de 10.000 toneladas.
11031390	--- - Outros	BAP	Isento
	--- - De outros cereais:		
	--- - De arroz:		
11031910	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11031920	--- - Outros	BAP	Isento
11031990	--- - De outros cereais	BAP	Excluído
11032000	- Pellets:	BAP	Excluído
11.04	Grãos de cereais trabalhados de outra forma (por exemplo, descascados, laminados, em flocos, perlados, fatiados ou triturados), exceto arroz da posição 10.06; gérmen de cereais, inteiro, laminado, em flocos ou moído.		
	- Grãos laminados ou em flocos:		
11041200	-- De aveia	BAP	Excluído
11041900	-- De outros cereais	BAP	Excluído
	- Outros grãos trabalhados (por exemplo, descascados, perlados, fatiados ou triturados):		
11042200	-- De aveia	BAP	Excluído
	-- De milho:		
11042310	--- - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11042390	--- - Outros	BAP	Isento
	--- - De outros cereais:		
	--- - De trigo sarraceno:		
11042901	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11042902	--- - Outros	BAP	Isento
	--- - De painço:		
11042903	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído

11042904	--- - Outros	BAP	Isento
11042909	- - - Outros	BAP	Excluído
11043000	- Gérmen de cereais, inteiro, laminado, em flocos ou moído	BAP	Excluído
11.05	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e pellets de.		
11051000	- Farinha, farelo e pó	BAP	Excluído
11052000	- Flocos, grânulos e pellets	BAP	Excluído
11.06	Farinha, sêmola e pó de legumes secos da posição 07.13, de sagu ou de raízes ou tubérculos da posição 07.14 ou dos produtos do capítulo 8.		
	- Dos legumes secos da posição 07.13:		
11061010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11061090	- - Outros	BAP	Isento
11062000	- De sagu ou de raízes ou tubérculos da posição 07.14	BAP	Excluído
	- Dos produtos do Capítulo 8:		
11063010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11063090	- - Outros	BAP	Isento
11.07	Malte, torrado ou não.		
	- Não torrado:		
11071010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11071090	- - Outros	BAP	Isento
	- Torrado		
11072010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11072090	- - Outros	BAP	Isento
11.08	Amidos; inulina.		
	- Amidos		
	- - Amido de trigo:		

11081110	--- Contendo amido de batata	BAP	Excluído
	--- Outros:		
11081180	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11081190	---- Outros	BAP	Isento
	-- Amido de milho:		
11081210	--- Contendo amido de batata	BAP	Excluído
	--- Outros:		
11081280	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11081290	---- Outros	BAP	Isento
11081300	-- Amido de batata	BAP	Excluído
	-- Amido de mandioca (cassava):		
11081410	--- Contendo amido de batata	BAP	Excluído
	--- Outros:		
11081480	---- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11081490	---- Outros	BAP	Isento
	-- Outros amidos:		
11081910	--- Outros amidos	BAP	Isento
	--- Outros:		
11081920	---- Contendo amido de batata	BAP	Excluído
	---- Outros :		
11081980	----- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11081990	----- Outros	BAP	Isento
	- Inulina		
11082010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11082090	-- Outros	BAP	Isento
11.09	Glúten de trigo, seco ou não.		
11090010	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
11090090	- Outros	BAP	Isento
12.01	Soja, mesmo que partida.		
12011000	- Semente	BAP	Isento
	- Outros:		
	--- Para fins de alimentação:		
1201901x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento

1201901y	- - - Outros	BAP	186,3 %
12019090	- - Outros	BAP	Isento
12.02	Amendoins, não torrados nem cozidos, com ou sem casca ou.		
12023000	- Semente	BAP	Isento
	- Outros:		
	- - Com casca:		
12024110	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12024190	- - - Outros	BAP	Isento
	- - Descascados, quebrados ou não:		
	- - - Para fins de alimentação:		
1202421x	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
1202421y	- - - - Outros	BAP	Excluído
12024290	- - - Outros	BAP	Isento
12.03	Copra.		
12030010	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12030090	- Outros	BAP	Isento
12.04	Semente de linhaça, quebrada ou não.		
12040010	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12040090	- Outros	BAP	Isento
12.05	Sementes de colza ou nabo, mesmo trituradas.		
	- Sementes de colza ou nabo silvestre com baixo teor de ácido erúxico:		
	- - - Para fins de alimentação:		
1205101x	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
1205101y	- - - - Outros	BAP	Excluído
12051090	- - Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
	- - - Para fins de alimentação:		
1205901x	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento

1205901y	- - - Outros	BAP	268%
12059090	- - Outros	BAP	Isento
12.06	Sementes de girassol, inteiras ou partidas.		
	- Para fins de alimentação:		
1206001x	- - Para ração de peixes	BAP	Isento
1206001y	- - Outros	BAP	Excluído
12060090	- Outros	BAP	Isento
12.07	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.		
	- Nozes e sementes de dendê:		
12071010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12071090	- - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de algodão:		
12072100	- - Semente	BAP	Isento
	- - Outros :		
12072910	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12072990	- - - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de óleo de rícino:		
12073010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12073090	- - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de gergelim:		
12074010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12074090	- - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de mostarda:		
12075010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12075090	- - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de cártamo (Carthamus tinctorius):		
12076010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12076090	- - Outros	BAP	Isento
	- Sementes de melão:		
12077010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12077090	- - Outros	BAP	Isento

	- Outros:		
	-- Sementes de papoula:		
12079110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12079190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
12079910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12079990	--- Outros	BAP	Isento
12.08	Farinha e sêmola de sementes ou frutos oleaginosos, exceto de mostarda.		
	- de soja:		
	--- Para fins de alimentação:		
1208101x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
1208101y	--- Outros	BAP	241,2 %
12081090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
12089010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12089090	-- Outros	BAP	Isento
12.09	Sementes, frutos e esporos, do tipo utilizado para semeadura.		
12091000	- Sementes de beterraba-sacarina	BAP	Isento
	- Sementes de plantas forrageiras:		
12092100	-- Sementes de alfalfa	BAP	Excluído
	-- Sementes de trevo (<i>Trifolium</i> spp.):		
12092201	--- Sementes de trevo vermelho	BAP	Excluído
12092209	--- Outros	BAP	Excluído
12092300	-- Sementes de festuca	BAP	Excluído
12092400	-- sementes de grama azul de Kentucky (<i>Poa pratensis</i> L.)	BAP	Excluído
12092500	-- Sementes de erva castelhana (<i>Lolium multiflorum</i> Lam., <i>Lolium perenne</i> L.)	BAP	Excluído
	-- Outros :		

12092910	- - - Sementes de grama curvada (agrostis)	BAP	Excluído
12092920	- - - Sementes de capim-orquídea ou “pé-de-galo”, capim-dos-prados e capim-rabo-de-raposa	BAP	Excluído
	- - - Sementes de beterraba, exceto sementes de beterraba sacarina:		
12092931	- - - - Sementes de nabos e rutabagas	BAP	Excluído
12092932	- - - - Sementes de acelga	BAP	Excluído
12092939	--- - Outros	BAP	Excluído
12092940	- - - semente de capim-timóteo	BAP	Excluído
12092990	- - - Outros	BAP	Excluído
12093000	- Sementes de plantas herbáceas cultivadas principalmente por suas flores	BAP	Isento
	- Outros:		
	- - Sementes de vegetais:		
12099110	- - - Sementes de pepino, couve-flor, cenoura, cebola, chalota, alho-poró, salsa, endívia e alface	BAP	Isento
	- - - Outros:		
12099191	- - - - Sementes de repolho	BAP	Isento
12099199	--- - Outros	BAP	Isento
12099900	- - Outros	BAP	Isento
12.10	Côndolos de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados, em pó ou em pellets;.		
12101000	- Cones de lúpulo, não moídos, não em pó nem em pellets	BAP	Isento
12102000	- Cones de lúpulo, moídos, em pó ou em pellets; lupulina	BAP	Excluído

12.11	Plantas e partes de plantas (incluindo sementes e frutos), do tipo utilizado principalmente em perfumaria, farmácia ou para fins inseticidas, fungicidas ou similares, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo cortadas, trituradas ou em.		
12112000	- Raízes de Ginseng	BAP	Isento
12113000	- Folha de coca	BAP	Isento
12114000	- Palha de papoula	BAP	Isento
12115000	- Efedra	BAP	Isento
12116000	- Casca de cerejeira africana (Prunus africana)	BAP	Isento
12119000	- Outros	BAP	Isento
12.12	Alfarroba, algas marinhas e outras algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, moídas ou não; caroços e sementes de frutos e outros produtos vegetais (incluindo raízes de chicória não torradas da variedade Cichorium intybus sativum) dos tipos utilizados principalmente para consumo humano, não especificados nem compreendidos em outras posições.		
	- Algas marinhas e outras algas:		
	-- Adequado para consumo humano:		
12122110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12122190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
12122910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12122990	--- Outros	BAP	Isento

	- Outros:		
	-- Beterraba sacarina:		
12129110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12129190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Alfarroba (caroba):		
12129210	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12129290	--- Outros	BAP	Isento
	-- Cana-de-açúcar:		
12129310	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
12129390	--- Outros	BAP	Isento
12129400	-- Raízes de chicória	BAP	Isento
12129900	-- Outros	BAP	Isento
12.13	Palha e cascas de cereais, não preparadas, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets		
12130001	- Palha de cereais inteira, prensada ou não	BAP	Excluído
12130009	- Outros	BAP	Excluído
12.14	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em pellets.		
12141000	- Farinha e pellets de alfafa	BAP	Excluído
	- Outros:		
	-- Rutabagas :		
12149011	--- Inteiro	BAP	Excluído
12149019	--- Outros	BAP	288% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
	-- Outros :		
12149091	--- Feno	BAP	Excluído

12149099	- - - Outros	BAP	Excluído
13.01	- Laca; gomas naturais, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (por exemplo, bálsamos.		
13012000	- Goma arábica	BAP	Isento
13019000	- Outros	BAP	Isento
13.02	Sucos e extratos vegetais; substâncias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros mucilagens e espessantes, mesmo modificados, derivados de produtos.		
	- Seivas e extratos vegetais:		
13021100	- - Ópio	BAP	Isento
13021200	- - De alcaçuz	PAP	Isento
13021300	- - De lúpulo	PAP	Isento
13021400	- - De efedrina	BAP	Isento
	- - Outros :		
13021903	- - - Misturas de extratos vegetais, para a fabricação de bebidas ou de preparações alimentícias	PAP	Isento
13021905	- - - De babosa, <i>Quassia amara</i> , maná, piretro ou raízes de plantas que contenham rotenona; oleorresina de baunilha	BAP	Isento
13021909	- - - Outros	BAP	Isento
13022000	- Substâncias pécticas, pectinatos e pectatos	PAP	Isento
	- Produtos mucilaginosos e espessantes, modificados ou não, derivados de produtos vegetais:		
13023100	- -Agar-agar	PAP	Isento

13023200	- - Produtos mucilaginosos e espessantes, mesmo modificados, derivados de alfarroba, sementes de alfarroba ou sementes de guar	PAP	Isento
13023900	- - Outros	PAP	Isento
14.01	Matérias vegetais do tipo utilizado principalmente para entrançar (por exemplo, bambus, rattan, juncos, caniços, vime, ráfia, palha de cereais limpa, branqueada ou tingida e casca de tília).		
14011000	- Bambus	PAP	Isento
14012000	- Rattans	PAP	Isento
14019000	- Outros	PAP	Isento
14.04	Produtos vegetais não especificados nem incluídos em outras posições.		
14042000	- línter de algodão	PAP	Isento
14049000	- Outros	PAP	Isento
15.01	Gordura de suíno (incluindo banha) e gordura de aves, exceto a da posição 02.09 ou 15.03.		
15011000	- Banha de porco	BAP	Excluído
15012000	- outras gorduras de suíno	BAP	Excluído
15019000	- Outros	BAP	Excluído
15.02	Gorduras de animais da espécie bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 15.03.		
	- Sebo		
15021010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15021090	- - Outros	BAP	Isento

	- Outros:		
15029010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15029090	- - Outros	BAP	Isento
15.03	Estearina de banha, óleo de banha, oleoestearina, óleo oleico e óleo de sebo, não emulsionados, misturados ou preparados de outro modo.	BAP	Isento
15.04	Gorduras e óleos e suas frações, de peixes ou mamíferos marinhos, refinados ou não, mas não modificados.		
	- Óleos de fígado de peixe e suas frações:		
15041011	- - Para fins de alimentação, incluindo óleo veterinário	NAMA	Isento
	- - Outros :		
15041020	- - - Frações sólidas	NAMA	Isento
	- - - Outros:		
15041091	- - - - Óleo medicinal	NAMA	Isento
15041093	- - - - Óleo industrial e óleos misturados	NAMA	Isento
15041099	- - - - Outros óleos de fígado de peixe	NAMA	Isento
	- Gorduras e óleos e suas frações, de peixes, exceto óleos de fígado:		
15042011	- - - Para fins de alimentação	NAMA	Isento
	- - Outros :		
15042021	- - - Óleo de tubarão	NAMA	Isento
15042031	- - - Óleo de arenque e outros óleos de peixe	NAMA	Isento
	- - - Outros:		
15042040	- - - - Frações sólidas	NAMA	Isento
15042099	- - - - Outros	NAMA	Isento

	- gorduras e óleos e suas frações, de mamíferos marinhos:		
15043011	- - - Para fins de alimentação	BAP	Isento
15043021	- - Gorduras para outros fins	BAP	Isento
	- - Óleos para outros fins:		
15043030	- - - Óleo de cachalote	BAP	Isento
15043099	- - - Outros	BAP	Isento
15.05	Gordura de lã e substâncias gordurosas dela derivadas (incluindo lanolina).	BAP	Isento
15.06	Outras gorduras e óleos animais e suas frações, refinados ou não, mas não modificados quimicamente.		
15060011	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	- Outros:		
15060021	- - Gordura óssea, óleo ósseo e óleo de pé de boi	BAP	Isento
	- - Outros :		
15060030	- - - Frações sólidas	BAP	Isento
15060099	- - - Outros	BAP	Isento
15.07	Óleo de soja e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	- Óleo bruto, mesmo desengomado:		
15071010	- - - Para fins de alimentação	BAP	176% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
15071090	- - Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
15079010	- - - Para fins de alimentação	BAP	176% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
15079090	- - Outros	BAP	Isento

15.08	Óleo de amendoim e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	-- Óleo bruto:		
15081010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15081090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
15089010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15089090	-- Outros	BAP	Isento
15.09	Azeite e suas frações, refinados ou não, mas não quimicamente.		
	- azeite de oliva extra virgem:		
15092010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15092090	-- Outros	BAP	Isento
	- Azeite de oliva virgem:		
15093010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15093090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros azeites de oliva virgens:		
15094010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15094090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
15099010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15099090	-- Outros	BAP	Isento
15.10	Outros óleos e suas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, refinados ou não, mas não quimicamente modificados, incluindo misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09.		
	-Óleo de bagaço de azeitona bruto:		
15101010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15101090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		

15109010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15109090	-- Outros	BAP	Isento
15.11	Óleo de palma e suas frações, refinados ou não, mas não quimicamente.		
	-- Óleo bruto:		
15111010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15111090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
15119011	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	-- Outros :		
15119020	--- Frações sólidas	BAP	Isento
15119099	--- Outros	BAP	Isento
15.12	Óleo de sementes de girassol, de cártamo ou de algodão e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	- Óleo de semente de girassol ou de cártamo e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
15121110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15121190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15121910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15121990	--- Outros	BAP	Isento
	- Óleo de semente de algodão e suas frações:		
	-- Óleo bruto, independentemente de ter sido removido o gossypol:		
15122110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15122190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15122911	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	--- Outros:		

15122920	--- Frações sólidas	BAP	Isento
15122999	--- Outros	BAP	Isento
15.13	Óleo de coco (copra), de palmiste ou de babaçu e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	- Óleo de coco (polpa seca de coco) e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
15131110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15131190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15131911	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	--- Outros:		
15131920	--- Frações sólidas	BAP	Isento
15131999	--- Outros	BAP	Isento
	- Óleo de palmiste ou de babaçu e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
15132110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15132190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15132911	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	--- Outros:		
15132920	--- Frações sólidas	BAP	Isento
15132999	--- Outros	BAP	Isento
15.14	Óleo de colza ou de mostarda e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	- Óleo de colza ou nabo silvestre com baixo teor de ácido erúcido e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
	--- Para fins de alimentação:		

15141111	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
15141119	--- - Outros	BAP	158%
15141190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15141910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15141990	--- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
	-- Óleo bruto:		
15149110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15149190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15149910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15149990	--- Outros	BAP	Isento
15.15	Outras gorduras e óleos vegetais ou microbianos (incluindo óleo de jojoba) e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente.		
	- Óleo de linhaça e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
	--- Para fins de alimentação:		
15151111	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
15151119	--- - Outros	BAP	Excluído
15151190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
	--- Para fins de alimentação:		
15151911	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
15151919	--- - Outros	BAP	Excluído
15151990	--- Outros	BAP	Isento
	- óleo de milho e suas frações:		
	-- Óleo bruto:		
15152110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15152190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
15152910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15152990	--- Outros	BAP	Isento

	- Óleo de rícino e suas frações:		
15153010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
15153090	-- Outros	BAP	Isento
	- Óleo de gergelim e suas frações:		
15155011	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	-- Outros :		
15155020	--- Óleo bruto	BAP	Isento
15155099	--- Outros	BAP	Isento
15156000	- Gorduras e óleos microbianos e suas frações	BAP	Isento
	- Outros:		
	--- Para fins de alimentação:		
15159012	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
15159019	--- Outros	BAP	Excluído
15159021	-- Óleo de casca de caju, óleos de madeira (incluindo óleo de tungue e suas frações) ou óleo de oiticica, não destinados à alimentação animal	BAP	Isento
15159032	-- Óleo de jojoba e suas frações, não destinados à alimentação animal	BAP	Isento
	-- Outros :		
15159070	--- Óleo bruto	BAP	Isento
	--- Outros:		
15159080	---- Frações sólidas	BAP	Isento
15159099	--- Outros	BAP	Isento
15.16	Gorduras e óleos animais, vegetais ou microbianos e suas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo.		
	- Gorduras e óleos animais e suas frações:		
	--- Para fins de alimentação:		

15161012	- - - Extraído inteiramente de peixes ou mamíferos marinhos	BAP	Isento
15161019	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Outros :		
15161020	- - - Extraído inteiramente de peixes ou mamíferos marinhos	BAP	Isento
15161099	- - - Outros	BAP	Isento
	- Gorduras e óleos vegetais e suas frações:		
	- - - Para fins de alimentação:		
15162012	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
15162019	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Outros :		
15162020	- - - Óleo de rícino hidrogenado	PAP	Isento
15162099	- - - Outros	BAP	Isento
15163000	- Gorduras e óleos microbianos e suas frações	BAP	Isento
15.17	Margarina; Misturas ou preparações comestíveis de gorduras ou óleos animais, vegetais ou microbianos ou de frações de diferentes gorduras ou óleos deste capítulo, exceto gorduras e óleos comestíveis ou suas frações da posição 15.16.		
	- Margarina, exceto margarina líquida:		
15171010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	- - Outros :		
15171020	- - - Animal	PAPex	14,5 %
15171030	- - - Vegetal	PAPex	14,5 %
	- Outros:		
15179011	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	- - Outros :		
15179021	- - - Misturas líquidas comestíveis de óleos vegetais	BAP	Isento

15179030	--- Margarina líquida	PAPex	14,5 %
15179040	--- Misturas líquidas comestíveis de óleos animais e vegetais, constituídas essencialmente por óleos vegetais	PAPex	10,2 %
	--- Outros:		
15179091	---- Com teor de gorduras lácteas superior a 10 %, mas não superior a 15 %, em peso	PAP	Isento
15179097	---- Misturas ou preparações comestíveis do tipo utilizado como preparações para desmoldagem, não especificados nem incluídos noutras posições	PAP	Isento
15179098	--- - Outros	BAP	Isento
15.18	Gorduras e óleos animais, vegetais ou microbianos e suas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, polimerizados por calor no vácuo ou em gás inerte ou modificados quimicamente de outro modo, excluindo os da posição 15.16; misturas ou preparações não comestíveis de gorduras ou óleos animais, vegetais ou microbianos ou de frações de diferentes gorduras ou óleos deste capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.		
15180011	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	- Outros:		
15180021	-- Óleo de tungue e outros óleos de madeira semelhantes; óleo de oiticica	BAP	Isento
15180031	-- Óleos sicativos	BAP	Isento

15180041	-- Óleo de linhaça, fervido	BAP	Isento
15180051	-- Linolina	PAP	Isento
15180099	-- Outros	BAP	Isento
15.20	Glicerol bruto; águas glicerólicas e lixívias glicerólicas.		
15200010	- Para fins de alimentação	PAP	
15200090	- Outros	PAP	Isento
15.21	Ceras vegetais (exceto triglicerídeos), cera de abelha, outras ceras de insetos e espermacete, mesmo refinadas ou coloridas.		
15211000	- Ceras vegetais	PAP	Isento
15219000	- Outros	PAP	Isento
15.22	Substância gordurosa (Degras); resíduos resultantes do tratamento de substâncias gordas ou de ceras animais ou vegetais.		
15220011	- Para fins de alimentação	PAP	
	- Outros:		
15220020	-- Degras	PAP	Isento
15220099	-- Outros	PAP	Isento
16.01	Salsichas e produtos similares, de carne, miúdos, sangue ou insetos; preparações alimentícias à base destes produtos.	BAP	309,6 %
16.02	Outras carnes preparadas ou conservadas, miudezas, sangue ou insetos.		
16021000	- Preparações homogeneizadas	BAP	Excluído
	- De fígado de qualquer animal:		

16022001	-- De fígado de ganso ou pato	BAP	Excluído
16022009	-- Outros	BAP	Excluído
	----- De aves da posição 01.05:		
	--- De perus:		
16023101	--- Rolo de peru	BAP	Excluído
16023109	--- Outros	BAP	Excluído
16023200	--- de aves da espécie <i>Gallus domesticus</i>	BAP	direito aduaneiro de 303,3% fora da cota e uma cota bilateral de aves isenta de direitos aduaneiros de 100 toneladas.
16023900	-- Outros	BAP	Excluído
	- De suíno:		
16024100	--- Presunto e seus cortes	BAP	Excluído
16024200	--- Paletas e seus cortes	BAP	Excluído
	-- Outros, incluindo misturas:		
16024910	--- "Bacon crocante"	BAP	Excluído
16024990	--- Outros	BAP	Excluído
	- De animais bovinos:		
16025001	-- Almôndegas, cada uma com peso igual ou inferior a 25 gramas, diâmetro igual ou inferior a 3 cm e teor de gordura igual ou inferior a 18%	BAP	Excluído
16025009	-- Outros	BAP	Direito aduaneiro de 309,6% fora da cota e isenção de direitos dentro da cota global anual da OMC para outras carnes preparadas ou conservadas, miudezas ou sangue de bovinos, de 145 toneladas.
16029000	- Outros, incluindo preparações de sangue de qualquer animal	BAP	Excluído
16.03	Extratos e sucos de carne, peixe ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos.		
16030010	- Extratos de carne de baleia	NAMA	Isento
	- Outros:		
16030020	-- De peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	NAMA	Isento

	-- Outros :		
16030092	--- Sucos de carne de baleia	NAMA	Isento
16030099	--- Outros	BAP	Excluído
16.04	Peixe preparado ou conservado; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe.		
	- Peixe, inteiro ou em pedaços, mas não picado:		
	-- Salmão :		
16041101	--- Salmão curado em salmoura (levemente salgado e deixado a fermentar)	NAMA	Isento
	--- Outros:		
16041102	---- Em recipientes herméticos	NAMA	Isento
16041109	---- Outros	NAMA	Isento
	-- Arenques :		
16041205	--- Curado com especiarias	NAMA	Isento
16041206	--- Curado com vinagre	NAMA	Isento
16041208	--- Outros	NAMA	Isento
	-- Sardinhas, sardinelas e espadilhas ou espadilhas:		
16041301	--- Fumado, conservado em óleo ou em molho de tomate	NAMA	Isento
16041309	--- Outros	NAMA	Isento
16041400	-- Atuns, atum-bonito e bonito (<i>Sarda spp.</i>)	NAMA	Isento
16041500	-- Cavalinha	NAMA	Isento
16041600	-- Anchovas	NAMA	Isento
16041700	-- Enguias	NAMA	Isento
16041800	-- Barbatana de tubarão	NAMA	Isento
	-- Outros :		
	--- Congelado:		

16041902	---- Filés de bacalhau, crus, meramente revestidos com massa ou farinha de rosca, pré-fritos ou não em óleo	NAMA	Isento
16041903	---- Filetes de escamudo (saithe), crus, simplesmente revestidos com massa ou pão ralado, pré-fritos ou não em óleo	NAMA	Isento
16041905	--- - Outros	NAMA	Isento
16041909	--- - Outros	NAMA	Isento
	- Outros peixes preparados ou conservados:		
	--- Congelado:		
16042001	--- Bolinhos de peixe, bolinhos de peixe e pudins de peixe	NAMA	Isento
16042002	--- Preparações de surimi	NAMA	Isento
16042004	--- Outros produtos	NAMA	Isento
	-- Outros :		
16042005	--- Bolinhos de peixe, bolinhos de peixe e pudins de peixe	NAMA	Isento
16042006	--- Ovas curadas doces e salgadas	NAMA	Isento
16042007	--- Outras ovas (excluindo caviar e substitutos do caviar)	NAMA	Isento
16042008	--- Fígados de bacalhau, em recipientes herméticos	NAMA	Isento
16042009	--- Outros produtos	NAMA	Isento
	- Caviar e substitutos do caviar:		
16043100	-- Caviar	NAMA	Isento
16043200	-- Substitutos do caviar:	NAMA	Isento
16.05	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou conservados.		
16051000	- Caranguejos	NAMA	Isento
	- Camarões e pitus:		
	-- Não em recipientes herméticos:		

	--- Cozidos, descascados e congelados, mas sem qualquer outro preparo:		
16052111	---- Em recipientes cujo peso, com o conteúdo, exceda 2 kg	NAMA	Isento
16052112	---- Em recipientes, pesando com o conteúdo, 2 kg ou menos	NAMA	Isento
16052120	--- Descascados, em salmoura, exceto os da posição 03.06	NAMA	Isento
16052190	--- Outros	NAMA	Isento
	-- Outros :		
16052901	--- Descascados, em salmoura, exceto os da posição 03.06	NAMA	Isento
16052909	--- Outros	NAMA	Isento
16053000	- Lagosta	NAMA	Isento
16054000	- Outros crustáceos	NAMA	Isento
	- Moluscos :		
16055100	-- Ostras	NAMA	Isento
16055200	-- Vieiras, incluindo vieiras-rainha	NAMA	Isento
16055300	-- Mexilhões	NAMA	Isento
16055400	-- Chocos e lulas	NAMA	Isento
16055500	-- Polvo	NAMA	Isento
16055600	-- Amêijoas, berbigões e moluscos bivalves	NAMA	Isento
16055700	-- Abalone	NAMA	Isento
16055800	-- Caracóis, exceto caracóis marinhos	NAMA	Isento
16055900	-- Outros	NAMA	Isento
	- Outros invertebrados aquáticos:		
16056100	-- Pepinos-do-mar	NAMA	Isento
16056200	-- Ouriços-do-mar	NAMA	Isento
16056300	-- Água-viva	NAMA	Isento
16056900	-- Outros	NAMA	Isento

17.01	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, na forma sólida.		
	- Açúcar bruto sem adição de aromatizantes ou corantes:		
	-- Açúcar de beterraba:		
17011210	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17011290	--- Outros	BAP	Isento
	-- Açúcar de cana especificado na Nota de subposição 2 do presente capítulo:		
17011310	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17011390	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outro açúcar de cana:		
	--- Para fins de alimentação:		
1701141x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
1701141y	---- Outros	BAP	65,9 %
17011490	--- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
	-- Contendo aromatizantes ou corantes adicionados:		
17019110	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17019190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
17019910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
	--- Outros:		
17019991	---- Em pedaços ou em pó	BAP	Isento
	---- Outros tipos de açúcar:		
17019995	----- Em embalagens para venda a retalho com peso não superior a 24 kg	BAP	Isento
17019999	----- Outros (em embalagens a granel ou por atacado)	BAP	Isento

17.02	Outros açúcares, incluindo lactose, maltose, glicose e frutose quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcares sem adição de aromatizantes ou corantes; mel artificial, mesmo misturado com mel natural; caramelo.		
	- Lactose e xarope de lactose:		
	- - Contendo, em peso, 99% ou mais de lactose, expressa em lactose anidra, calculada sobre a matéria seca:		
17021110	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17021190	- - - Outros	BAP	Isento
	- - Outros :		
17021910	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17021990	- - - Outros	BAP	Isento
	- Açúcar de bordo e xarope de bordo:		
17022010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17022090	- - Outros	BAP	Isento
17023000	- Glicose e xarope de glicose, sem frutose ou contendo, no estado seco, menos de 20% em peso de frutose	BAP	Excluído
17024000	- Glicose e xarope de glicose, contendo, no estado seco, pelo menos 20%, mas menos de 50% em peso de frutose, excluindo o açúcar invertido	BAP	Excluído
	- Frutose quimicamente pura:		
17025010	- - - Para fins de alimentação	PAP	
17025090	- - Outros	PAP	Isento
	- Outras frutose e xarope de frutose, contendo, no estado seco, mais de 50% em peso de frutose, excluindo o açúcar invertido:		
17026010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17026090	- - Outros	BAP	Isento

	- Outros, incluindo açúcar invertido e outras misturas de açúcar e xarope de açúcar contendo, no estado seco, 50% em peso de frutose:		
	- - - Para fins de alimentação:		
17029011	- - - Mel artificial	BAP	Excluído
	- - - Outros:		
17029022	- - - Maltose quimicamente puro	PAP	
17029029	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Outros :		
17029030	- - - Mel artificial	BAP	Excluído
17029040	- - - Caramelo, incluindo “caramelo corante”	BAP	Isento
17029099	- - - Outros	PAP	Isento
17.03	Melaço resultante da extração ou refino do açúcar.		
	- Melaço de cana:		
17031010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Um direito aduaneiro de 74,0% fora da cota, uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 9500 toneladas e isenção de tributos para rações para peixes.
17031090	- - Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
17039010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
17039090	- - Outros	BAP	Isento
17.04	Confeitaria de açúcar (incluindo chocolate branco), sem cacau.		
17041000	- Goma de mascar, com ou sem cobertura de açúcar	PAP	
	- Outros:		
17049010	- - Marzipan	PAP	Isento
	- - Outros :		
17049091	- - - Caramelos (incluindo caramelos e doces semelhantes)	PAP	

17049099	- - - Outros	PAP	*
18.01	Grãos de cacau, inteiros ou partidos, crus ou torrados.	BAP	Isento
18.02	Casca de cacau, casca, pele e outros resíduos de cacau.		
18020001	- Para uso hortícola ou agrícola	BAP	Isento
18020009	- Outros	BAP	Isento
18.03	Pasta de cacau, mesmo desengordurada.		
18031000	- Não desengordurado	PAP	Isento
18032000	- Total ou parcialmente desengordurado	PAP	Isento
18.04	Manteiga, gordura e óleo de cacau.	PAP	Isento
18.05	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes.	PAP	Isento
18.06	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau.		
18061000	- Cacau em pó, com açúcar adicionado ou outros edulcorantes	PAP	Isento
	- Outras preparações em blocos, placas ou barras com peso superior a 2 kg ou em forma líquida, pasta, pó, granulada ou outra forma a granel em recipientes ou embalagens imediatas, com conteúdo superior a 2 kg:		
	- - Pós para sorvete ou pós para creme de mesa:		
18062011	- - - Pós para sorvete	PAP	
18062012	- - - Creme em pó para mesa	PAP	*
18062090	- - Outros	PAP	*

	- Outros, em blocos, placas ou barras:		
18063100	- - Recheado	PAP	*
18063200	- - Sem recheio	PAP	*
	- Outros:		
18069010	- - Outros chocolates, incluindo confeitos de açúcar contendo cacau	PAP	*
	- - Pós para sorvete ou pós para creme de mesa:		
18069021	- - - Pós para sorvete	PAP	
18069022	- - - Creme em pó para mesa	PAP	*
	- - Outras preparações comestíveis:		
18069091	- - - Pasta de chocolate	PAP	*
18069092	- - - Preparações contendo cacau para a fabricação de bebidas, exceto as classificadas na subposição 18.06.1000	PAP	*
18069099	- - - Outros	PAP	*
19.01	Extrato de malte; preparações alimentícias de farinha, grãos, sêmola, amido ou extrato de malte, não contendo cacau ou contendo menos de 40% em peso de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, não contendo cacau ou contendo menos de 5% em peso de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições.		

	- Preparações adequadas para bebês ou crianças pequenas, acondicionadas para venda a retalho:		
19011010	- - - De animais das posições 0101 a 04.04	PAP	
19011090	- - Outros	PAP	*
	- Misturas e massas para a preparação de produtos de panificação da posição 19.05:		
19012010	- - Misturas para bolos em recipientes de conteúdo líquido inferior a 2 kg	PAP	
	- - Outros :		
19012091	- - - Misturas para bolos em recipientes com conteúdo líquido igual ou superior a 2 kg	PAP	
19012092	- - - Massas, moldadas ou não, exceto os produtos da subposição 19.01.2097	PAP	
	- - - Outros:		
19012097	- - - - Massas moldadas, contendo queijo e/ou não mais de 20 % em peso de enchidos, carne, miudezas, sangue, peixe ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos, ou qualquer combinação destes	PAP	*
19012098	--- - Outros	PAP	*
	- Outros:		
19019010	- - Extrato de malte	PAP	Isento
	- - Outros :		
19019091	- - - Substitutos do queijo (“análogos do queijo”), por exemplo, produtos à base de leite em que a gordura do leite é total ou parcialmente substituída por gorduras ou óleos vegetais.	PAP	*
19019098	- - - Outros	PAP	*

19.02	Massas alimentícias, cozidas ou não, recheadas (com carne ou outras substâncias) ou preparadas de outra forma, tais como espaguete, macarrão, lasanha, nhoque, ravioli, canelone; cuscuz, preparado ou não.		
	- Massas não cozidas, não recheadas nem preparadas de outra forma:		
19021100	-- Contendo ovos	PAP	
19021900	-- Outros	PAP	
	- Massas recheadas, cozidas ou não, ou preparadas de outra forma:		
19022010	-- Recheados com mais de 20 % em peso de carne ou miudezas comestíveis	BAP	Excluído
	-- Outros :		
19022091	--- Cozido	PAP	*
19022099	--- Outros	PAP	*
	- Outras massas :		
19023001	--- Cozido	PAP	*
19023009	-- Outros	PAP	
19024000	- Cuscuz	PAP	Isento
19.03	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de amido, em forma de flocos, grãos, pérolas, peneiras ou formas semelhantes.	PAP	

19.04	Alimentos preparados obtidos por expansão ou torrefação de cereais ou produtos à base de cereais (por exemplo, flocos de milho); cereais (exceto milho) em grãos ou na forma de flocos ou outros grãos trabalhados (exceto farinha, sêmola e farelo), pré-cozidos ou preparados de outra forma, não especificados nem incluídos em outra posição.		
	- Alimentos preparados obtidos por expansão ou torrefação de cereais ou produtos à base de cereais:		
19041010	-- "Flocos de milho"	PAP	Isento
	-- Outros :		
19041091	--- Pipoca (grãos de milho torrados e estufados)	PAP	Isento
	--- Outros:		
19041092	---- Para fins de alimentação	PAP	
19041098	---- Outros	PAP	Isento
	- Alimentos preparados obtidos a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados e flocos de cereais torrados ou cereais expandidos:		
19042010	-- Preparações de tipo Müsli à base de flocos de cereais não torrados	PAP	
19042090	-- Outros	PAP	
19043000	- Triguilho	PAP	
	- Outros:		
	-- Arroz pré-cozido sem ingredientes adicionados:		
19049010	--- Para fins de alimentação	PAP	
19049020	--- Outros	PAP	Isento
19049090	-- Outros	PAP	

19.05	Pão, pastelaria, bolos, biscoitos e outros produtos de panificação, mesmo contendo cacau; hóstias, cápsulas vazias dos tipos utilizados para medicamentos, obreias, papel de arroz e produtos semelhantes.		
19051000	- Pão crocante	PAP	
19052000	- Pão de gengibre e similares	PAP	Isento
	- Biscoitos doces; waffles e wafers:		
19053100	-- Biscoitos doces	PAP	
19053200	-- Waffles e wafers	PAP	
19054000	- Torradas, pão torrado e produtos torrados semelhantes	PAP	
	- Outros:		
	-- Pizza :		
19059010	--- Contendo salsicha, carne ou miúdos comestíveis	PAP	
	--- Outros, incluindo bases para pizza:		
19059021	---- Sem salsicha, carne ou miúdos comestíveis	PAP	*
19059022	---- Bases de pizza	PAP	
	-- Outros bolos, bolachas finas, pastelaria dinamarquesa (incluindo palitos de pastelaria dinamarquesa) e biscoitos, exceto biscoitos doces de consumo corrente 19.05.3100 :		
19059031	--- Outros tipos de bolos	PAP	*
19059032	--- Pão crocante de wafer	PAP	
19059033	--- Pastelaria dinamarquesa (incluindo palitos de pastelaria dinamarquesa)	PAP	
19059034	--- Biscoitos, incluindo “pretzels” e biscoitos salgados e salgados	PAP	*
	-- Outros :		

19059091	- - - Pão e produtos de panificação, mesmo parcialmente cozidos ou pré-cozidos (incluindo baguetes, pãezinhos, pães compridos para salsichas, etc.), que não contenham produtos especificados na nota 1.a do presente capítulo	PAP	*
19059092	- - - Sanduíches e outros produtos de panificação, incluindo tortas, contendo até 20 % em peso dos produtos especificados na nota 1.a deste capítulo	PAP	*
19059093	- - - Produtos alimentícios salgados crocantes feitos de massa (por exemplo, tortilla chips, salgadinhos de batata em vários formatos), não especificados nem incluídos em outras posições	PAP	*
19059098	- - - Outros	PAP	*
20.01	Legumes, frutas, nozes e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas em vinagre ou ácido acético.		
	- Pepinos e pepininhos:		
20011001	- - - - Em recipientes herméticos	BAP	Excluído
20011009	- - Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
	- - Vegetais :		
20019010	- - - Alcaparras	BAP	Isento
20019020	- - - Azeitonas	BAP	Isento
	- - - Milho doce (<i>Zea mays var. saccharata</i>):		
20019031	- - - - Para fins de alimentação	PAP	
20019041	- - - - Outros	PAP	Isento
	- - - Cebolas :		

20019052	---- Em recipientes herméticos	BAP	Excluído
20019058	--- - Outros	BAP	Excluído
	--- Outros:		
20019061	---- Pimentões (<i>Capsicum annuum var. annuum</i>)	BAP	Isento
20019069	--- - Outros	BAP	Excluído
	-- Outros :		
20019091	--- - Palmitos	PAP	
20019092	--- Inhame, batata-doce e partes comestíveis semelhantes de plantas com teor de amido igual ou superior a 5 %, em peso	PAP	
20019099	--- - Outros	BAP	Excluído
20.02	Tomates preparados ou conservados de outra forma que não seja com vinagre ou ácido acético.		
	- Tomates, inteiro ou em pedaços:		
20021001	---- Em recipientes herméticos	BAP	Excluído
20021009	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
20029010	-- Purê de tomate ou polpa de tomate, cujo teor de tomate seco não seja inferior a 25 % em peso, composto inteiramente por tomates e água, com ou sem adição de sal ou outros conservantes ou temperos, em recipientes herméticos	PAP	Isento
20029090	-- Outros	PAP	Isento
20.03	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados de outra forma que não em vinagre ou ácido acético.		
20031000	-- Cogumelos do gênero <i>Agaricus</i>	BAP	Isento
	- Outros:		

20039010	-- Trufas	BAP	Isento
20039090	-- Outros	BAP	Isento
20.04	Outros vegetais preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, exceto os produtos da posição 20.06.		
	- Batatas		
	-- Preparações comestíveis à base de farinha, sêmola ou flocos de batata :		
20041010	----- Contendo não mais de 75% em peso de batatas	PAP	
20041020	--- Outros	PAP	
20041090	-- Outros	BAP	Excluído
	- Outros vegetais e misturas de vegetais:		
	-- Milho doce (<i>Zea mays var. saccharata</i>):		
20049011	--- Para fins de alimentação	PAP	
20049020	--- Outros	PAP	Isento
	-- Outros :		
20049091	--- Alcachofras	BAP	Isento
20049099	--- Outros vegetais; misturas de vegetais	BAP	Excluído
20.05	Outros vegetais preparados ou conservados de outro modo que não em vinagre ou em ácido acético, não congelados, exceto os produtos da posição 20.06.		
20051000	- Vegetais homogeneizados	BAP	Excluído
	- Batatas		
	-- Preparações comestíveis à base de farinha, sêmola ou flocos de batata :		

20052010	----- Contendo não mais de 75% em peso de batatas	PAP	
20052020	--- Outros	PAP	
	-- Outros :		
20052091	--- Semi-acabados para produção de snacks	BAP	Excluído
20052099	--- Outros	BAP	Excluído
	-- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>):		
	-- Secas:		
20054002	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
20054003	--- Outros	BAP	Isento
20054009	-- Outros	BAP	Excluído
	- Feijões (<i>Vigna spp.</i> , <i>Phaseolus spp.</i>):		
20055100	-- Feijões, descascados	BAP	Excluído
	-- Outros :		
20055901	--- Feijão verde, feijão-espargo, feijão-de-cera e feijão-de-corda	BAP	Excluído
20055909	--- Outros	BAP	11,9 %
20056000	- Aspargos	BAP	Isento
20057000	- Azeitonas	BAP	Isento
	-- Milho doce (<i>Zea mays var. saccharata</i>):		
20058010	--- Para fins de alimentação	PAP	
20058090	-- Outros	PAP	Isento
	- Outros vegetais e misturas de vegetais:		
20059100	-- Brotos de bambu	BAP	Isento
	-- Outros :		
20059901	--- Alcaparras; Alcachofras; Pimentões doces (<i>Capsicum annuum var. annuum</i>)	BAP	Isento

20059902	- - - Preparações apresentadas para venda a retalho como alimentos para bebês, em recipientes de conteúdo líquido não superior a 250 gramas, excluindo vegetais homogeneizados da subposição 20.05.1000	BAP	Excluído
20059908	- - - Outros vegetais; misturas de vegetais	BAP	Excluído
20.06	Legumes, frutas, nozes, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservadas em açúcar (escorridas, glaceadas ou cristalizadas).		
20060010	- Gengibre	BAP	Isento
20060020	- Cerejas	BAP	Excluído
	- Outros produtos :		
	- Com um teor de açúcar superior a 13% em peso:		
20060031	- - - Milho doce (<i>Zea mays var. saccharata</i>)	PAP	Isento
20060039	- - - Outros	BAP	Isento
	- - Outros :		
20060091	- - - Milho doce (<i>Zea mays var. saccharata</i>)	PAP	
20060099	- - - Outros	BAP	Excluído
20.07	Compotas, geleias, marmeladas, purés e pastas de frutas ou de frutos de casca rija, obtidos por cozedura, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.		
	- Preparações homogeneizadas:		
20071001	- - - Contendo açúcar adicionado ou outros edulcorantes	PAP	
	- - Outros :		

20071007	--- Contendo morangos, groselhas pretas, framboesas ou misturas destas frutas	PAP	
20071008	--- Outros	PAP	
	- Outros:		
	-- Frutas cítricas:		
20079110	---- Contendo açúcar adicionado ou outros edulcorantes	PAP	Isento
20079190	--- Outros	PAP	Isento
	-- Outros :		
	---- Contendo açúcar adicionado ou outros edulcorantes:		
20079902	---- De damascos, mangas, kiwis, pêssegos ou misturas destes	PAP	Isento
20079904	---- Contendo mirtilos vermelhos, mirtilos azuis e outros frutos do gênero <i>Vaccinium</i> , amoras silvestres ou misturas das mesmas	PAP	
20079905	--- Outros	PAP	
	--- Outros:		
20079906	---- Contendo morangos, groselhas pretas, framboesas ou misturas destas frutas	PAP	
20079907	---- De damascos, mangas, kiwis, pêssegos ou misturas destes	PAP	Isento
20079909	--- Outros	PAP	
20.08	Frutas, nozes e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de bebida espirituosa, não especificadas nem compreendidas em outras posições.		

	- Nozes, amendoins e outras sementes, misturadas ou não:		
	-- Amendoim:		
20081110	--- Manteiga de amendoim	PAP	Isento
	--- Outros:		
20081180	---- Para fins de alimentação	PAP	
20081191	--- Outros	PAP	Isento
20081900	-- Outros, incluindo misturas	BAP	Isento
20082000	- Abacaxis	BAP	Isento
	-- Frutas cítricas:		
20083010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
20083090	-- Outros	BAP	Isento
20084000	- Peras	BAP	Isento
20085000	- Damascos	BAP	Isento
20086000	- Cerejas	BAP	Excluído
20087000	- Pêssegos, incluindo nectarinas	BAP	Isento
20088000	- Morangos	BAP	Excluído
	- Outros, incluindo misturas diferentes das da subposição 2008.1900:		
	-- Palmitos:		
20089110	--- Para fins de alimentação	PAP	
20089190	--- Outros	PAP	Isento
20089300	-- Cranberries (oxicoco) (<i>Vaccinium macrocarpon</i> , <i>Vaccinium oxycoccos</i>); mirtilos vermelhos (<i>Vaccinium vitis-idaea</i>)	BAP	Excluído
	-- Misturas:		
20089701	--- Contendo exclusivamente produtos do Capítulo 8	BAP	4,1 %
20089709	---- Outras misturas	BAP	Excluído
	-- Outros :		
20089901	---- Maçãs	BAP	82,5 %
20089902	--- Ameixas	BAP	Isento
20089903	--- Milho, exceto milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>Saccharata</i>)	PAP	

20089904	- - - De mercadorias com código de mercadoria 12.12.2190	BAP	244,8 %
20089909	- - - Outros	BAP	244,8 %
20.09	Sucos de frutas ou de nozes (incluindo mosto de uva e água de coco) e sucos de vegetais, não fermentados e sem adição de bebida espirituosa, com ou sem adição de açúcar ou outros edulcorantes.		
	- Suco de laranja:		
20091100	- - Congelado	BAP	Isento
20091200	- - Não congelados, com um valor Brix não superior a 20	BAP	Isento
20091900	- - Outros	BAP	Isento
	- Suco de toranja; suco de pomelo:		
20092100	- - Com um valor Brix não superior a 20	BAP	Isento
20092900	- - Outros	BAP	Isento
	- Suco de qualquer outra fruta cítrica:		
20093100	- - Com um valor Brix não superior a 20	BAP	Isento
20093900	- - Outros	BAP	Isento
	- Suco de abacaxi:		
20094100	- - Com um valor Brix não superior a 20	BAP	Isento
20094900	- - Outros	BAP	Isento
20095000	- Suco de tomate	BAP	Isento
	- Suco de uva (incluindo mosto de uva):		
20096100	- - Com um valor Brix não superior a 30	BAP	Isento
20096900	- - Outros	BAP	Isento
	- Suco de maçã:		

20097100	-- Com um valor Brix não superior a 20	BAP	Um direito aduaneiro de 289% fora da cota e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 175 toneladas combinadas sob 20.09.7100 e 20.09.7900 utilizadas pela indústria de transformação (ex.).
20097900	-- Outros	BAP	Um direito aduaneiro de 289% fora da cota e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 175 toneladas combinadas sob 20.09.7100 e 20.09.7900 utilizadas pela indústria de transformação (ex.).
	- Suco de qualquer outra fruta, noz ou vegetal:		
20098100	-- Suco de cranberry (<i>Vaccinium macrocarpon</i> , <i>Vaccinium oxycoccos</i>); suco de mirtilo vermelho (<i>Vaccinium vitis-idaea</i>)	BAP	Excluído
	-- Outros :		
	--- Suco de groselha preta:		
20098911	---- Contendo açúcar adicionado ou outros edulcorantes	BAP	Excluído
20098919	--- Outros	BAP	Excluído
	--- Outros:		
20098991	---- Sucos de vegetais	BAP	250,0 %
20098992	---- Suco de morango	BAP	Excluído
20098993	---- Suco de cereja	BAP	Excluído
20098994	---- Suco de pêsego ou suco de damasco	BAP	Excluído
20098995	---- Suco de groselha branca, groselha vermelha ou groselha espinhosa	BAP	Excluído
20098996	---- Suco de mirtilo	BAP	Excluído
20098997	---- Suco de manga	BAP	Excluído
20098998	--- Outros	BAP	Excluído
	- Misturas de sucos:		

20099001	- - Misturas que não contenham sumos de framboesas, maçãs, groselhas pretas, vermelhas ou brancas	BAP	Excluído
20099009	- - Outras misturas	BAP	Excluído
21.01	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base desses produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados.		
	- Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base desses extratos, essências ou concentrados ou à base de café:		
21011100	- - Extratos, essências e concentrados	PAP	Isento
21011200	- - Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café	PAP	Isento
	- Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate, e preparações à base desses extratos, essências ou concentrados, ou à base de chá ou de mate:		
21012010	- - Extratos, essências e concentrados	PAP	Isento
21012090	- - Outros	PAP	Isento
21013000	- Chicória torrada e outros substitutos torrados do café, e seus extratos, essências e concentrados	PAP	Isento

21.02	Leveduras (ativas ou inativas); outros microrganismos unicelulares mortos (exceto as vacinas da posição 30.02); pós para levedar preparados.		
	- Leveduras ativas:		
21021010	-- Leveduras de vinho	PAP	Isento
21021020	-- Leveduras para panificação, líquidas, prensadas ou secas	PAP	Isento
21021090	-- Outros	PAP	Isento
	- Leveduras inativas; outros microrganismos unicelulares mortos:		
	--- Para fins de alimentação:		
21022011	---- Para ração de peixes	PAP	Isento
21022019	--- Outros	PAP	
21022020	-- Outras leveduras inativas	PAP	Isento
	-- Outros microrganismos unicelulares mortos, destinados à alimentação animal		
21022032	---- Para ração de peixes	PAP	Isento
21022039	--- Outros	PAP	
21022040	-- Outros microrganismos unicelulares, mortos, não destinados à alimentação animal	PAP	Isento
21023000	- Fermento em pó preparado	PAP	Isento
21.03	Molhos e preparações para molhos; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada.		
21031000	- Molho de soja	PAP	Isento
	- Ketchup de tomate e outros molhos de tomate:		
21032010	-- Ketchup de tomate	PAP	Isento
	-- Outros molhos de tomate:		

21032021	- - - Contendo carne ou miudezas comestíveis	PAP	Isento
21032029	- - - Outros	PAP	
21033000	- Farinha e sêmola de mostarda e mostarda preparada	PAP	Isento
	- Outros:		
21039010	- - Maionese e molho tártaro	PAP	
	- - Outros :		
21039091	- - - Chutney de manga, líquido	PAP	Isento
21039099	- - - Outros	PAP	*
21.04	Sopas e caldos e preparações para os mesmos; preparações alimentícias compostas homogeneizadas.		
	- Sopas e caldos e preparações para os mesmos:		
	- - - - Em recipientes herméticos:		
	- - - Caldo de carne:		
21041011	---- Secos	PAP	Isento
21041019	--- - Outros	PAP	
21041020	- - - Sopa de legumes, pré-cozinhada ou não, sem carne nem extratos de carne	PAP	*
21041030	- - - Sopa de peixe (contendo pelo menos 25 % em peso de peixe)	PAP	*
21041040	- - - Outros	PAP	*
	- - Outros :		
21041050	- - - Contendo carne ou miudezas comestíveis	PAP	*
21041060	- - - Sopa de peixe (contendo pelo menos 25 % em peso de peixe)	PAP	*
21041090	- - - Outros	PAP	*
	- Preparações alimentares compostas homogeneizadas:		

21042001	-- Para uso infantil, colocado à venda no varejo	PAP	
21042009	-- Outros	PAP	
21.05	Sorvetes e outros gelados comestíveis, mesmo contendo cacau.		
21050010	-- Contendo cacau	PAP	
	- Outros:		
21050020	-- Contendo gorduras comestíveis	PAP	
21050090	-- Outros	PAP	Isento
21.06	Preparações alimentícias não especificadas nem incluídas noutras posições.		
	- Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas:		
	--- Para fins de alimentação		
21061002	---- Para ração de peixes	PAP	Isento
21061003	---- Outros	PAP	
21061009	-- Outros	PAP	*
	- Outros:		
21069010	-- Compostos não alcoólicos (conhecidos como “extratos concentrados”) à base de produtos da posição 13.02, destinados à fabricação de bebidas	PAP	Isento
21069020	-- Preparações à base de sumos de maçã ou de groselha preta, destinadas à fabricação de bebidas	PAP	8,73 %
	-- Outras preparações do tipo utilizado para o fabrico de bebidas:		
21069031	--- Xaropes de açúcar aromatizados ou coloridos	BAP	Isento
21069039	--- Outros	PAP	Isento

	-- Drops, pastilhas e goma de mascar, sem açúcar:		
21069047	--- Drops e pastilhas	PAP	Isento
21069048	--- Goma de mascar	PAP	Isento
	-- Substitutos do creme:		
21069051	---- Secos	PAP	
21069052	--- Líquido	PAP	
21069060	-- Gorduras emulsificadas e produtos similares contendo mais de 15 % em peso de gorduras lácteas comestíveis	PAP	
	-- Outros :		
	--- Para fins de alimentação:		
21069094	---- Para ração de peixes	PAP	Isento
21069095	--- Outros	PAP	*
21069098	--- Outros	PAP	*
22.01	Águas, incluindo águas minerais naturais ou artificiais e águas gaseificadas, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve.		
22011000	- Águas minerais e águas gaseificadas	PAP	Isento
	- Outros:		
22019001	-- Água potável, colocado à venda no varejo	PAP	Isento
22019009	-- Outros	PAP	Isento
22.02	Águas, incluindo águas minerais e águas gaseificadas, com adição de açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizadas, e outras bebidas não alcoólicas, excluindo sumos de frutas, nozes ou vegetais da posição 20.09.		

22021000	- Águas, incluindo águas minerais e águas gaseificadas, com adição de açúcar ou outros edulcorantes ou aromatizadas	PAP	Isento
	- Outros:		
22029100	-- Cerveja sem álcool	PAP	Isento
	-- Outros :		
22029910	--- vinhos sem álcool	PAP	Isento
22029920	--- Bebidas não alcoólicas à base de leite ou proteínas do leite	PAP	
	--- Outros:		
22029991	---- Substitutos do leite à base de cereais ou soja	PAP	Isento
22029999	---- Outros	PAP	Isento
22.03	Cerveja feita a partir de malte.		
22030010	- Com um teor alcoólico em volume superior a 0,5 %, mas não superior a 0,7 % em volume	PAP	Isento
22030020	- Com um teor alcoólico em volume superior a 0,7 %, mas não superior a 2,75 % em volume	PAP	Isento
22030030	- Com um teor alcoólico em volume superior a 2,75 %, mas não superior a 3,75 % em volume	PAP	Isento
22030040	- Com um teor alcoólico em volume superior a 3,75 %, mas não superior a 4,75 % em volume	PAP	
22030090	- Outros	PAP	
22.04	Vinho de uvas frescas, incluindo vinhos fortificados; mosto de uvas, exceto o da posição 20.09.		
	- Vinho espumante:		
22041001	-- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	BAP	Isento

22041009	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros vinhos; mosto de uvas cuja fermentação foi impedida ou interrompida pela adição de álcool:		
	-- Em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros:		
22042101	--- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	BAP	Isento
22042109	--- Outros	BAP	Isento
	-- Em recipientes com capacidade superior a 2 l, mas não superior a 10 l:		
22042201	--- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	BAP	Isento
22042209	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
22042901	--- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	BAP	Isento
22042909	--- Outros	BAP	Isento
22043000	- Outros mostos de uvas	BAP	Isento
22.05	Vermute e outros vinhos de uvas frescas aromatizados com plantas ou substâncias aromáticas.		
	-- Em recipientes com capacidade igual ou inferior a 2 litros:		
22051001	-- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	PAP	Isento
22051009	-- Outros	PAP	Isento
	- Outros:		
22059001	-- Com um teor alcoólico em volume não superior a 2,5 %	PAP	Isento
22059009	-- Outros	PAP	Isento

22.06	Outras bebidas fermentadas (por exemplo, sidra, perada, hidromel, saquê); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas e bebidas não alcoólicas, não especificadas nem incluídas em outras posições.		
22060002	- Com um teor alcoólico em volume superior a 0,5 %, mas não superior a 0,7 % em volume	BAP	Isento
22060003	- Com um teor alcoólico em volume superior a 0,7 %, mas não superior a 2,5 % em volume	BAP	Isento
22060009	- Outros	BAP	Isento
22.07	Álcool etílico não desnaturado com um teor alcoólico volumétrico igual ou superior a 80% vol; álcool etílico e outras bebidas espirituosas, desnaturados, de qualquer teor alcoólico.		
	- Álcool etílico não desnaturado com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol:		
	- - Para a fabricação de bebidas:		
22071011	- - - Que não contenha bebidas espirituosas obtidas a partir de batatas	BAP	Excluído
22071019	- - - Outros	BAP	Excluído
22071090	- - Outros	BAP	Isento
22072000	- Álcool etílico e outras bebidas espirituosas, desnaturados, de qualquer teor alcoólico	PAP	Isento

22.08	Álcool etílico não desnaturado com teor alcoólico inferior a 80% vol; bebidas espirituosas, licores e outras bebidas espirituosas.		
22082000	- Bebidas espirituosas obtidas pela destilação de vinho de uva ou de bagaço de uva	PAP	Isento
22083000	- Whiskies	PAP	Isento
22084000	- Rum e outras bebidas espirituosas obtidas pela destilação de produtos fermentados da cana-de-açúcar	PAP	Isento
22085000	- Gin e Genebra	PAP	Isento
22086000	- Vodka	PAP	Isento
22087000	- Licores e cordiais	PAP	Isento
	- Outros:		
22089003	- - Aquavit (bebida espirituosa destilada aromatizada com sementes de cominho)	PAP	Isento
22089009	- - Outros	PAP	Isento
22.09	Vinagre e substitutos do vinagre obtidos a partir de ácido acético.	PAP	Isento
23.01	Farinha, sêmola e pellets de carne ou de miudezas, de peixes ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos, impróprios para consumo humano; torresmos.		
23011000	- Farinhas, sêmolas e pellets, de carne ou de miudezas; torresmos	BAP	283% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
	- Farinhas, farelos e pellets de peixe ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos:		
23012010	- - - Para fins de alimentação	NAMA	Isento
23012090	- - Outros	NAMA	Isento

23.02	Sêmea, farelo e outros resíduos, mesmo em pellets, provenientes da peneiração, moagem ou outras operações de transformação de cereais ou leguminosas.		
	- - De milho:		
23021010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23021090	- - Outros	BAP	Isento
23023000	- - De trigo	BAP	184% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
	- - De outros cereais:		
23024010	- - De arroz, exceto para fins de alimentação animal	BAP	Isento
23024090	- - Outros	BAP	Excluído
	- De plantas leguminosas:		
	- - - Para fins de alimentação:		
23025011	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
23025019	- - - Outros	BAP	Excluído
23025090	- - Outros	BAP	Isento
23.03	Resíduos da fabricação de amido e resíduos semelhantes, polpa de beterraba, bagaço e outros resíduos da fabricação de açúcar, borras e resíduos da fabricação de cerveja ou da destilação, mesmo em pellets.		
	- Resíduos da fabricação de amido e resíduos semelhantes:		
	- - - Para fins de alimentação:		
23031012	- De batatas	BAP	Excluído
23031013	- - - De milho, para ração de peixes	BAP	Isento
23031014	- - - De milho, para outros fins alimentares	BAP	Excluído
23031017	- - - Outros, para ração de peixes	BAP	Isento

23031018	- - - Outros, para outros fins de alimentação	BAP	Excluído
23031090	- - Outros	BAP	Isento
	- Polpa de beterraba, bagaço e outros resíduos da fabricação de açúcar:		
23032010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23032090	- - Outros	BAP	Isento
	- Resíduos e detritos da fabricação de cerveja ou destilação:		
	- - - Para fins de alimentação:		
23033011	- - - - Para ração de peixes	BAP	Isento
23033019	- - - Outros	BAP	Excluído
23033090	- - Outros	BAP	Isento
23.04	Bagaço e outros resíduos sólidos, mesmo moídos ou em pellets, resultantes da extração do óleo de soja.		
	- Para fins de alimentação:		
2304001x	- - Para ração de peixes		Isento
2304001y	- - Outros		Um direito aduaneiro de 154,8% fora do contingente e isento de direitos dentro de um contingente bilateral de 5 000 toneladas.
23040090	- Outros	BAP	Isento
23.05	Bagaço e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, resultantes da extração de óleo de amendoim.		
23050010	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23050090	- Outros	BAP	Isento

23.06	Bagaçó e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, resultantes da extração de gorduras ou óleos vegetais ou microbianos, exceto os das posições 23.04 ou 23.05.		
	- De sementes de algodão:		
23061010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23061090	-- Outros	BAP	Isento
	- De linhaça:		
23062010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23062090	-- Outros	BAP	Isento
	- De sementes de girassol:		
	--- Para fins de alimentação:		
23063011	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
23063019	--- Outros	BAP	183,0 %
23063090	-- Outros	BAP	Isento
	- De sementes de colza ou nabo silvestre:		
	-- De sementes de colza ou nabo silvestre com baixo teor de ácido erúico:		
	--- Para fins de alimentação:		
2306411x	---- Para ração de peixes	BAP	Isento
2306411y	---- Outros	BAP	Excluído
23064190	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
23064910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23064990	--- Outros	BAP	Isento
	- De coco ou copra:		
23065010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23065090	-- Outros	BAP	Isento
	- De nozes e sementes de dendê:		
	--- Para fins de alimentação:		
23066011	--- De nozes de palma	BAP	Excluído
23066012	--- De amêndoas de palma	BAP	Excluído

23066090	-- Outros	BAP	Isento
	- Outros:		
23069010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23069090	-- Outros	BAP	Isento
23.07	Borras de vinho; tártaro em bruto.		
23070010	- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
23070090	- Outros	BAP	Isento
23.08	Matérias vegetais e resíduos vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em pellets, dos tipos utilizados na alimentação animal, não especificados nem compreendidos em outras posições.		
23080001	-- Para ração de peixes	BAP	Isento
23080009	- Outros	BAP	174,6 %
23.09	Preparações do tipo utilizado na alimentação animal.		
	- Ração para cães ou gatos, acondicionada para venda a retalho:		
	-- Contendo carne ou miudezas de animais terrestres, em recipientes herméticos:		
23091011	--- Ração canina	BAP	Isento
23091012	--- Ração para gatos	BAP	Isento
	-- Outros :		
23091091	--- Ração canina	BAP	Isento
23091092	--- Ração para gatos	BAP	Isento
	- Outros:		
	-- Contendo carne ou miudezas de animais terrestres, em recipientes herméticos:		
23099011	--- Para animais de estimação	BAP	Isento

23099020	--- Para outros animais	BAP	Excluído
	-- Outros :		
	--- Ração para peixes; solúveis para peixes:		
23099030	---- Para peixes ornamentais; solúveis para peixes	BAP	Isento
23099040	---- Para outros peixes	BAP	Isento
	--- Alimento para pássaros:		
23099050	---- Para animais de estimação	BAP	Isento
23099060	---- Para outras aves	BAP	Excluído
	--- Outros:		
23099080	---- Para animais de estimação	BAP	Isento
	---- Para outros animais:		
23099094	----- Contendo pelo menos 10 % em peso, mas não mais de 30 % em peso de leite e/ou componentes naturais do leite	BAP	Excluído
23099095	----- Com teor superior a 30 % em peso de leite e/ou componentes naturais do leite	BAP	Excluído
23099096	----- De gorduras ou óleos vegetais, ácidos gordos monocarboxílicos industriais ou óleos ácidos provenientes da refinação, que não contenham quaisquer outras substâncias classificadas nos capítulos 1 a 23, no capítulo 35 ou na Posição 38.23	BAP	140,4 %
23099097	----- Contendo pelo menos 49 % em peso de cloreto de colina, num suporte orgânico ou inorgânico	BAP	Excluído
23099099	----- Outros	BAP	140,4 %
24.01	Tabaco não manufacturado; resíduos de tabaco.		
24011000	- Tabaco, não destalado/desfolhado	BAP	Isento

24012000	- Tabaco, parcial ou totalmente destalado/desfolhado	BAP	Isento
24013000	- Desperdícios de tabaco	BAP	Isento
24.02	Charutos, cigarrilhas e cigarros de tabaco ou de sucedâneos do tabaco.		
	- Charutos, cigarros e cigarrilhas, contendo tabaco:		
24021001	-- Charutos	PAP	Isento
24021009	-- Outros	PAP	Isento
24022000	- Cigarros que contêm tabaco	PAP	Isento
24029000	- Outros	PAP	Isento
24.03	Outros tabacos manufacturados e sucedâneos de tabaco manufacturados; tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»; extratos e essências de tabaco.		
	- Fumo de tabaco, independentemente de conter ou não substitutos do tabaco em qualquer proporção:		
24031100	-- Tabaco para cachimbo de água especificado na Nota 1 da subposição deste capítulo	PAP	Isento
24031900	-- Outros	PAP	Isento
	- Outros:		
24039100	-- Tabaco “homogeneizado” ou “reconstituído”	PAP	Isento
	-- Outros :		
24039910	--- Extratos e essências de tabaco	PAP	Isento
	--- Outros:		
24039991	---- Tabaco para mascar e rapé, contendo tabaco e nicotina	PAP	Isento
24039999	--- - Outros	PAP	Isento

24.04	Produtos que contenham tabaco, tabaco reconstituído, nicotina ou substitutos do tabaco ou da nicotina, destinados a inalação sem combustão; outros produtos que contenham nicotina destinados à ingestão de nicotina pelo corpo humano.		
	- Produtos destinados à inalação sem combustão:		
24041100	-- Contendo tabaco ou tabaco reconstituído	PAP	Isento
24041200	-- Outros, contendo nicotina	NAMA	Isento
24041900	-- Outros	PAP	Isento
	- Outros:		
24049100	-- Para aplicação oral	PAP	*
24049200	-- Para aplicação transdérmica	NAMA	Isento
24049900	-- Outros	NAMA	Isento
Capítulo 25	Sal; enxofre; terras e pedras; materiais de reboco, cal e cimento	NAMA	Isento
Capítulo 26	Minérios, escórias e cinzas	NAMA	Isento
Capítulo 27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; substâncias betuminosas; ceras minerais	NAMA	Isento
Capítulo 28	Produtos químicos inorgânicos; compostos orgânicos ou inorgânicos de metais preciosos, de metais de terras raras, de elementos radioativos ou de isótopos	NAMA	Isento

29.01	Hidrocarbonetos acíclicos.	NAMA	Isento
29.02	Hidrocarbonetos cíclicos.	NAMA	Isento
29.03	Derivados halogenados de hidrocarbonetos.	NAMA	Isento
29.04	Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados de hidrocarbonetos, halogenados ou não.	NAMA	Isento
29.05	Alcoóis acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.		
	- Alcoóis monoídricos saturados:		
29051100	-- Metanol (álcool metílico)	NAMA	Isento
	-- Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico):		
29051210	--- Álcool propílico	NAMA	Isento
29051220	--- Álcool isopropílico	NAMA	Isento
29051300	-- Butan-1-ol (<i>n</i> -butil álcool)	NAMA	Isento
29051400	-- Outros butanóis	NAMA	Isento
29051600	-- Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	NAMA	Isento
29051700	-- Dodecan-1-ol (álcool laurílico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool estearílico)	NAMA	Isento
	-- Outros :		
29051901	--- 3,3-Dimetilbutano-2-ol (álcool pinacolílico)	NAMA	Isento
29051909	--- Outros	NAMA	Isento
	- Alcoóis monoídricos insaturados:		
29052200	-- Alcoóis terpênicos acíclicos	NAMA	Isento
29052900	-- Outros	NAMA	Isento
	- Diois:		

29053100	-- Etilenoglicol (etanodiol)	NAMA	Isento
29053200	-- Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	NAMA	Isento
	-- Outros :		
29053901	--- Butano-1,4-diol	NAMA	Isento
29053909	--- Outros	NAMA	Isento
	- Outros alcoóis poli-hídricos:		
29054100	-- 2-Etil-2 (hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)	NAMA	Isento
29054200	-- Pentaeritritol	NAMA	Isento
29054300	-- Manitol	PAP	Isento
29054400	-- D-glucitol (sorbitol)	PAP	Isento
29054500	-- Glicerol	NAMA	Isento
29054900	-- Outros	NAMA	Isento
	- Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados de alcoóis acíclicos:		
29055100	-- Etclorvinol (INN)	NAMA	Isento
29055900	-- Outros	NAMA	Isento
29.06	Alcoóis cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.07	Fenóis; alcoóis fenólicos.	NAMA	Isento
29.08	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados de fenóis ou alcoóis fenólicos.	NAMA	Isento

29.09	Éteres, éter-alcoóis, éter-fenóis, éter-álcool-fenóis, peróxidos de álcool, peróxidos de éter, peróxidos de acetal e hemiacetal, peróxidos de cetona (quimicamente definidos ou não) e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.10	Epóxidos, epoxialcoóis, epoxifenóis e epoxieters, com um anel de três membros, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.11	Acetais e hemiacetais, com ou sem outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.12	Aldeídos, com ou sem outras funções oxigênicas; polímeros cíclicos de aldeídos; paraformaldeído.	NAMA	Isento
29.13	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12.	NAMA	Isento
29.14	Cetonas e quinonas, com ou sem outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento

29.15	Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.16	Ácidos monocarboxílicos acíclicos insaturados, ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.17	Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.18	Ácidos carboxílicos com função oxigênio adicional e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.19	Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento

29.20	Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não metais (excluindo ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.	NAMA	Isento
29.21	Compostos com função amina.	NAMA	Isento
29.22	Aminoácidos com função oxigênio.	NAMA	Isento
29.23	Sais e hidróxidos de amônio quaternário; lecitinas e outros fosfoaminolipídios, mesmo que não sejam quimicamente definidos.	NAMA	Isento
29.24	Compostos com função carboxamida; compostos com função amida do ácido carbônico.	NAMA	Isento
29.25	Compostos com função carboxiimida (incluindo sacarina e seus sais) e compostos com função imina.	NAMA	Isento
29.26	Compostos com função nitrila.	NAMA	Isento
29.27	Compostos diazo, azo ou azoxi.	NAMA	Isento
29.28	Derivados orgânicos da hidrazina ou da hidroxilamina.	NAMA	Isento
29.29	Compostos com outras funções nitrogenadas.	NAMA	Isento
29.30	Compostos orgânicos de enxofre.	NAMA	Isento

29.31	Outros compostos organo-inorgânicos.	NAMA	Isento
29.32	Compostos heterocíclicos com apenas heteroátomos de oxigênio.	NAMA	Isento
29.33	Compostos heterocíclicos com apenas heteroátomos de nitrogênio.	NAMA	Isento
29.34	Ácidos nucleicos e seus sais, mesmo que não sejam quimicamente definidos; outros compostos heterocíclicos.	NAMA	Isento
29.35	Sulfonamidas.	NAMA	Isento
29.36	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluindo concentrados naturais), seus derivados utilizados principalmente como vitaminas e misturas dos anteriores, com ou sem solvente.	NAMA	Isento
29.37	Hormônios, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo polipeptídeos com cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.	NAMA	Isento

29.38	Glicosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.	NAMA	Isento
29.39	Alcalóides, naturais ou reproduzidos por síntese, e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.	NAMA	Isento
29.41	Antibióticos.	NAMA	Isento
Capítulo 30	Produtos farmacêuticos	NAMA	Isento
Capítulo 31	Fertilizantes	NAMA	Isento
Capítulo 32	Extratos para curtimento ou tingimento; taninos e seus derivados; corantes, pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; massas e outras mástiques; tintas	NAMA	Isento
33.01	Óleos essenciais (sem terpenos ou não), incluindo concretos e absolutos; resinoides; oleorresinas extraídas; concentrados de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou semelhantes, obtidos por enfleuragem ou maceração; subprodutos terpênicos da deterpenização de óleos essenciais; destilados aquosos e soluções aquosas de óleos essenciais.		
	- Óleos essenciais de frutas cítricas:		
33011200	-- De laranja	BAP	Isento

33011300	-- De limão	BAP	Isento
33011900	-- Outros	BAP	Isento
	- Óleos essenciais que não sejam de frutas cítricas:		
33012400	-- De hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)	BAP	Isento
33012500	-- De outras mentas	BAP	Isento
33012900	-- Outros	BAP	Isento
33013000	- Resinóides	BAP	Isento
	- Outros:		
33019010	-- Oleorresinas, exceto as do Capítulo 13	BAP	Isento
33019090	-- Outros	BAP	Isento
33.02	Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluindo soluções alcoólicas) à base de uma ou mais dessas substâncias, do tipo utilizado como matéria-prima na indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, do tipo utilizado para o fabrico de bebidas.		
33021000	- Do tipo utilizado nas indústrias alimentícia ou de bebidas	PAP	Isento
	- Outros:		
33029010	-- Contendo alcoóis ou éteres	NAMA	Isento
33029090	-- Outros	NAMA	Isento
33.03	Perfumes e águas de colônia.	NAMA	Isento

33.04	Preparações de beleza ou maquiagem e preparações para o cuidado da pele (exceto medicamentos), incluindo protetores solares ou preparações para bronzear; preparações para manicure ou pedicure.	NAMA	Isento
33.06	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo pastas e pós fixadores de dentaduras; fios utilizados para limpar entre os dentes (fio dental), em embalagens individuais para venda a retalho.	NAMA	Isento
33.07	Preparações para antes, durante ou depois do barbear, desodorizantes pessoais, preparações para banho, depilatórios e outras preparações de perfumaria, cosméticas ou de higiene pessoal, não especificadas nem incluídas em outras posições; desodorizantes preparados para ambientes, perfumados ou não, com ou sem propriedades desinfetantes.	NAMA	Isento
Capítulo 34	Sabão, agentes tensoativos orgânicos, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, preparações para polir ou esfregar, velas e artigos semelhantes, pastas para modelar, “ceras dentárias” e preparações dentárias à base de gesso	NAMA	Isento

35.01	Caseína, caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína.		
35011000	- Caseína	PAP	
	- Outros:		
35019010	- - Caseinatos e outros derivados	PAP	
35019020	- - - Colas de caseína	PAP	*
35.02	Albuminas (incluindo concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, contendo mais de 80% em peso de proteínas de soro de leite, calculadas sobre a matéria seca), albumina e outros derivados da albumina.		
	- Albumina de ovo:		
	-- Secos:		
35021101	- - - Inadequado para consumo humano	BAP	Excluído
35021109	- - - Outros	BAP	Excluído
	- - Outros :		
35021901	- - - Inadequado para consumo humano	BAP	Excluído
35021909	- - - Outros	BAP	Excluído
	- Albumina do leite, incluindo concentrados de duas ou mais proteínas do soro de leite:		
	- - - Inadequado para consumo humano:		
35022010	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
35022020	- - - Outros	BAP	Isento
35022090	- - Outros	BAP	Excluído
	- Outros:		
	- - Outras albuminas :		

	----- Inadequado para consumo humano:		
35029011	---- Para fins de alimentação	BAP	124,1% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
35029021	---- Outros	BAP	Isento
	--- Outros:		
35029040	---- Para fins de alimentação	BAP	124,1% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
35029050	---- Outros	BAP	Isento
	-- Albuminatos e outros derivados da albumina:		
35029060	--- Para fins de alimentação	BAP	124,1% e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
35029070	--- Outros	BAP	Isento
35.03	Gelatina (incluindo a gelatina em folhas retangulares (incluindo quadradas), mesmo trabalhada na superfície ou colorida) e seus derivados; cola de peixe; outras colas de origem animal, excluindo as colas de caseína da posição 35.01.		
35030010	- Colas	BAP	Isento
35030090	- Outros	BAP	Isento
35.04	Peptonas e seus derivados; outras substâncias proteicas e seus derivados, não especificados nem compreendidos em outras posições; pó de couro, mesmo cromado.	BAP	Isento

35.05	Dextrinas e outros amidos modificados (por exemplo, amidos pré-gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos, de dextrinas ou de outros amidos modificados.		
	- Dextrinas e outros amidos modificados:		
35051001	- - Esterificado ou eterificado	PAP	Excluído
35051009	- - Outros	PAP	Excluído
35052000	- Colas	PAP	Isento
35.06	Colas preparadas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos adequados para uso como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg.	NAMA	Isento
35.07	Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras posições.	NAMA	Isento
Capítulo 36	Explosivos; produtos pirotécnicos; fósforos; ligas pirofóricas; certas preparações combustíveis	NAMA	Isento
Capítulo 37	Produtos fotográficos ou cinematográficos	NAMA	Isento

38.01	Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafite ou de outro carbono, sob a forma de pastas, blocos, placas ou outros produtos semimanufaturados.	NAMA	Isento
38.02	Carvão ativado; produtos minerais naturais ativados; negro animal, incluindo negro animal usado.	NAMA	Isento
38.03	Óleo de pinho, refinado ou não.	NAMA	Isento
38.04	Lixívias residuais da fabricação de pasta de madeira, mesmo concentradas, com redução de açúcar ou tratadas quimicamente, incluindo os sulfonatos de lignina, mas excluindo o óleo de resina da posição 38.03.	NAMA	Isento
38.05	Goma, terebintina de madeira ou sulfato e outros óleos terpênicos produzidos pela destilação ou outro tratamento de madeiras coníferas; dipenteno bruto; terebintina sulfito e outros para-cimeno bruto; óleo de pinheiro contendo alfa-terpineol como principal constituinte.	NAMA	Isento
38.06	Colofônias e ácidos resínicos, e seus derivados; bebidas espirituosas de colofônia e óleos de resina; gomas fluidas.	NAMA	Isento

38.07	Alcatrão de madeira; óleos de alcatrão de madeira; creosoto de madeira; nafta de madeira; breu vegetal; breu de cervejeiros e preparações semelhantes à base de colofônia, ácidos resínicos ou breu vegetal.	NAMA	Isento
38.08	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, produtos antigerminativos e reguladores do crescimento das plantas, desinfetantes e produtos similares, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou artigos (por exemplo, fitas, pavios e velas tratados com enxofre e papéis adesivos para moscas).	NAMA	Isento
38.09	Agentes de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos e mordentes), dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, não especificados nem compreendidos em outras posições		
38091000	- À base de substâncias amiláceas	PAP	Isento
	- Outros:		
	-- Do tipo utilizado na indústria têxtil ou em indústrias semelhantes:		
38099101	--- Agentes amaciantes têxteis, também para uso doméstico	NAMA	Isento

38099109	- - - Outros	NAMA	Isento
38099200	- - Do tipo utilizado na indústria de papel ou similares	NAMA	Isento
38099300	- - Do tipo utilizado na indústria do couro ou em indústrias semelhantes	NAMA	Isento
38.10	Preparações para decapagem de superfícies metálicas; fundentes e outras preparações auxiliares para soldar, brasar ou soldar; pós e pastas para soldar, brasar ou soldar, constituídos por metal e outros materiais; preparações do tipo utilizado como núcleos ou revestimentos para elétrodos ou hastes de soldadura.	NAMA	Isento
38.11	Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, inibidores de goma, melhoradores de viscosidade, preparações anticorrosivas e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluindo gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais.	NAMA	Isento
38.12	Aceleradores de borracha preparados; plastificantes compostos para borracha ou plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos para borracha ou plásticos.	NAMA	Isento

38.13	Preparação e carregamento de extintores; granadas extintoras carregadas.	NAMA	Isento
38.14	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem incluídos em outras posições; removedores de tinta ou verniz preparados.	NAMA	Isento
38.15	Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, não especificados nem incluídos em outras posições.	NAMA	Isento
38.16	Cimentos refratários, argamassas, concretos e composições semelhantes, incluindo misturas para compactação à base de dolomita, exceto os produtos da posição 38.01.	NAMA	Isento
38.17	Alquilbenzenos mistos e alquilnaftalenos mistos, exceto os das posições 27.07 ou 29.02.	NAMA	Isento
38.18	Elementos químicos dopados para utilização em eletrônica, sob a forma de discos, pastilhas ou formas semelhantes; compostos químicos dopados para utilização em eletrônica.	NAMA	Isento

38.19	Fluidos para travões hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissão hidráulica, não contendo óleos de petróleo ou óleos obtidos a partir de minerais betuminosos, ou contendo-os em menos de 70 %, em peso.	NAMA	Isento
38.20	Preparações anticongelantes e fluidos descongelantes preparados.	NAMA	Isento
38.21	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento ou manutenção de microrganismos (incluindo vírus e similares) ou de células vegetais, humanas ou animais	NAMA	Isento
38.22	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório sobre um suporte, reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo sobre um suporte, mesmo apresentados sob a forma de kits, exceto os da posição 30.06; materiais de referência certificados.	NAMA	Isento
38.23	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos provenientes da refinação; alcoóis graxos industriais.		
	- Ácidos graxos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos provenientes do refino:		
	- - Ácido esteárico:		
38231110	- - - Para fins de alimentação	BAP	Excluído
38231190	- - - Outros	BAP	Isento

	-- Ácido oleico:		
38231210	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
38231290	--- Outros	BAP	Isento
	-- Ácidos graxos do óleo de pinho:		
38231310	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
38231390	--- Outros	BAP	Isento
	-- Outros :		
38231910	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
38231990	--- Outros	BAP	Isento
	- alcoóis graxos industriais:		
38237010	--- Para fins de alimentação	BAP	Excluído
38237090	-- Outros	BAP	Isento
38.24	Aglutinantes preparados para moldes ou núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou afins (incluindo os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos em outras posições.	NAMA	Isento
38.25	Produtos residuais das indústrias químicas ou afins, não especificados nem compreendidos em outras posições; resíduos urbanos; lamas de depuração; outros resíduos especificados na Nota 6 deste Capítulo.	NAMA	Isento
38.26	Biodiesel e suas misturas, sem óleos de petróleo ou de minerais betuminosos ou contendo menos de 70 % em peso desses óleos.	NAMA	Isento

38.27	Misturas contendo derivados halogenados do metano, etano ou propano, não especificadas nem incluídas em outras posições.	NAMA	Isento
Capítulo 39	Plásticos e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 40	Borrachas e seus artigos	NAMA	Isento
41.01	Couros em bruto de bovinos (incluindo búfalos) ou equídeos (frescas, salgadas, secas, tratadas com cal, em salmoura ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, apergaminhadas ou preparadas de outro modo), mesmo depiladas ou divididas.		
41012000	- Couros inteiras, não divididas, com peso por pele não superior a 8 kg quando simplesmente secas, 10 kg quando salgadas a seco ou 16 kg quando frescas, salgadas a úmido ou conservadas de outra forma	BAP	Isento
41015000	- Couros e peles inteiros, com peso superior a 16 kg	BAP	Isento
41019000	- Outros, incluindo extremidades, curvas e barrigas	BAP	Isento

41.02	Peles em bruto de ovinos (frescas, salgadas, secas, tratadas com cal, em salmoura ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, apergaminhadas ou preparadas de outro modo), com ou sem lâ, ou divididas, com exceção das excluídas pela Nota 1 (c) deste Capítulo.		
41021000	- Com lâ	BAP	Isento
	- Sem lâ :		
41022100	-- Em conserva	BAP	Isento
41022900	-- Outros	BAP	Isento
41.03	Outras peles em bruto (frescas, salgadas, secas, tratadas com cal, em conserva ou de outro modo conservadas, mas não curtidas, apergaminhadas ou preparadas de outro modo), mesmo depiladas ou divididas, com exceção das excluídas pelas Notas 1.b ou 1.c do presente Capítulo.		
41032000	- De répteis	BAP	Isento
41033000	- De suíno	BAP	Isento
	- Outros:		
41039001	-- De alce ou rena	BAP	Isento
41039009	-- Outros	BAP	Isento
41.04	Couros e peles curtidos ou com crosta de bovinos (incluindo búfalos) ou equídeos, sem pelos, mesmo divididos, mas sem qualquer outro preparo.	NAMA	Isento

41.05	Peles curtidas ou com crosta de ovinos, sem lã, mesmo divididas, mas sem qualquer outro tratamento posterior.	NAMA	Isento
41.06	Couros e peles curtidos ou com crosta de outros animais, sem lã ou pelos, mesmo divididos, mas sem qualquer outro tipo de preparação.	NAMA	Isento
41.07	Couros preparados após o curtimento ou secagem, incluindo couro pergaminho, de bovinos (incluindo búfalos) ou equídeos, sem pelos, mesmo divididos, exceto os couros da posição 41.14.	NAMA	Isento
41.12	Couros preparados após o curtimento ou a secagem, incluindo os couros e peles apergaminhados, de ovinos, sem pêlo, mesmo divididos, com exceção dos couros e peles da posição 41.14.	NAMA	Isento
41.13	Couros preparados após o curtimento ou a secagem, incluindo os couros e peles apergaminhados, de outros animais, sem pelos, mesmo divididos, com exceção dos couros e peles da posição 41.14.	NAMA	Isento
41.14	Couro de camurça (incluindo camurça combinada); couro envernizado e couro laminado envernizado; couro metalizado.	NAMA	Isento

41.15	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em placas, folhas ou tiras, mesmo em rolos; aparas e outros resíduos de couro ou de couro reconstituído, impróprios para o fabrico de artigos de couro; pó, farinha e serradura de couro.	NAMA	Isento
Capítulo 42	Artigos de couro; artigos de selaria e arreios; artigos de viagem, bolsas de couro animal (exceto couro de bicho-da-seda)	NAMA	Isento
43.01	Peles em bruto (incluindo cabeças, caudas, patas e outras partes ou recortes, adequados para uso em peles), exceto peles em bruto das posições 41.01, 41.02 ou 41.03.		
43011000	- De marta, inteiro, com ou sem cabeça, cauda ou patas	BAP	Isento
43013000	- De cordeiro, o seguinte: Astrakhan, Broadtail, Caracul, Persa e cordeiros semelhantes, indianos, chineses, mongóis ou tibetanos, inteiros, com ou sem cabeça, cauda ou patas	BAP	Isento
	- De raposa, inteira, com ou sem cabeça, cauda ou patas:		
43016001	- - Da raposa azul	BAP	Isento
43016002	- - De raposa cinza	BAP	Isento
43016009	- - De outras raposas	BAP	Isento
43018000	- Outras peles inteiras, com ou sem cabeça, cauda ou patas	BAP	Isento

43019000	- Cabeças, caudas, patas e outras partes ou cortes, adequados para uso em peles	BAP	Isento
43.02	Peles curtidas ou preparadas (incluindo cabeças, caudas, patas e outras partes ou recortes), não montadas ou montadas (sem adição de outros materiais), exceto as da posição 43.03.	NAMA	Isento
43.03	Artigos de vestuário, acessórios de vestuário e outros artigos de pele.	NAMA	Isento
Capítulo 44	Madeira e artigos de madeira; carvão vegetal	NAMA	Isento
Capítulo 45	Cortiça e artigos de cortiça	NAMA	Isento
Capítulo 46	Fabricação de palha, esparto ou outros materiais para entrançar; cestaria e vime	NAMA	Isento
Capítulo 47	Polpa de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão recuperados (resíduos e sucata)	NAMA	Isento
Capítulo 48	Papel e cartão; artigos de pasta de papel, de papel ou de cartão	NAMA	Isento
Capítulo 49	Livros impressos, jornais, imagens e outros produtos da indústria gráfica; manuscritos, datilografados e planos	NAMA	Isento

50.01	Casulos de bicho-da-seda adequados para o enrolamento.	BAP	Isento
50.02	Seda crua (não lançada).	BAP	Isento
50.03	Resíduos de seda (incluindo casulos impróprios para o enrolamento, resíduos de fios e fios desfiados).	BAP	Isento
50.04	Fios de seda (exceto os fios fiados a partir de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
50.05	Fio fiado a partir de resíduos de seda, não destinado à venda a retalho.	NAMA	Isento
50.06	Fios de seda e fios fiados a partir de resíduos de seda, acondicionados para venda a retalho; tripa de bicho-da-seda.	NAMA	Isento
50.07	Tecidos de seda ou de resíduos de seda.	NAMA	Isento
51.01	Lã, não cardada nem penteada.	BAP	Isento
51.02	Pelos animais finos ou grossos, não cardados nem penteados.	BAP	Isento
51.03	Resíduos de lã ou de pelos finos ou grosseiros de animais, incluindo resíduos de fios, mas excluindo os resíduos desfibrados.	BAP	Isento

51.04	Estoque de lã ou de pelos finos ou grossos de animais.	NAMA	Isento
51.05	Lã e pelos finos ou grosseiros de animais, cardados ou penteados (incluindo lã penteada em fragmentos).	NAMA	Isento
51.06	Fios de lã cardada, não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
51.07	Fios de lã penteada, não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
51.08	Fios de pelos finos de animais (cardados ou penteados), não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
51.09	Fios de lã ou de pelos finos de animais, acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
51.10	Fios de pelos grosseiros de animais ou de crina (incluindo fios de crina revestidos), mesmo acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
51.11	Tecidos de lã cardada ou de pelos finos cardados.	NAMA	Isento
51.12	Tecidos de lã penteada ou de pelos finos penteados.	NAMA	Isento

51.13	Tecidos de pelos grossos de animais ou de crina de cavalo.	NAMA	Isento
52.01	Algodão, não cardado nem penteado.	BAP	Isento
52.02	Resíduos de algodão (incluindo resíduos de fios e fiapos).	BAP	Isento
52.03	Algodão, cardado ou penteado.	BAP	Isento
52.04	Linha de costura de algodão, mesmo acondicionada para venda a retalho.	NAMA	Isento
52.05	Fios de algodão (exceto linhas para costura), contendo 85 % ou mais, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
52.06	Fios de algodão (exceto linhas para costura), contendo menos de 85 % em peso de algodão, não acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
52.07	Fios de algodão (exceto linhas para costura) acondicionados para venda a retalho.	NAMA	Isento
52.08	Tecidos de algodão, contendo 85 % ou mais, em peso, de algodão, com peso não superior a 200 g/m2.	NAMA	Isento

52.09	Tecidos de algodão, contendo 85 % ou mais, em peso, de algodão, com peso superior a 200 g/m ² .	NAMA	Isento
52.10	Tecidos de algodão, contendo menos de 85 % em peso de algodão, misturados principalmente ou exclusivamente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m ² .	NAMA	Isento
52.11	Tecidos de algodão, contendo menos de 85 % em peso de algodão, misturados principalmente ou exclusivamente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m ² .	NAMA	Isento
52.12	Outros tecidos de algodão.	NAMA	Isento
53.01	Linho, em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopa e desperdícios de linho (incluindo desperdícios de fios e fiapos).	BAP	Isento
53.02	Cânhamo verdadeiro (<i>Cannabis Sativa L.</i>), em bruto ou transformado, mas não fiado; estopa e desperdícios de cânhamo verdadeiro (incluindo desperdícios de fios e fiapos).	BAP	Isento

53.03	Juta e outras fibras têxteis liberianas (excluindo o linho, o cânhamo verdadeiro e a rami), em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopa e desperdícios destas fibras (incluindo desperdícios de fios e fiapos).	NAMA	Isento
53.05	Coco, abacá (cânhamo de Manila ou <i>Musa Textilis Nee</i>), rami e outras fibras têxteis vegetais, não especificadas nem incluídas em outras posições, em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopa, borras e desperdícios dessas fibras (incluindo desperdícios de fios e fiapos).	NAMA	Isento
53.06	Fio de linho.	NAMA	Isento
53.07	Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03.	NAMA	Isento
53.08	Fios de outras fibras têxteis vegetais; fios de papel.	NAMA	Isento
53.09	Tecidos de linho.	NAMA	Isento
53.10	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03.	NAMA	Isento
53.11	Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel.	NAMA	Isento
Capítulo 54	Filamentos sintéticos ou artificiais; tiras e similares de materiais têxteis sintéticos ou artificiais	NAMA	Isento

Capítulo 55	Fibras descontínuas artificiais	NAMA	Isento
Capítulo 56	Enchimentos, feltros e não tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 57	Tapetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos	NAMA	Isento
Capítulo 58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; enfeites; bordados	NAMA	Isento
Capítulo 59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos têxteis para uso industrial	NAMA	Isento
Capítulo 60	Tecidos de malha ou crochê	NAMA	Isento
Capítulo 61	Artigos de vestuário e acessórios de vestuário, de malha ou crochê	NAMA	Isento
Capítulo 62	Artigos de vestuário e acessórios de vestuário, não de malha	NAMA	Isento
Capítulo 63	Outros artigos têxteis confeccionados; conjuntos; vestuário usado e artigos têxteis usados; trapos	NAMA	Isento
Capítulo 64	Calçado, polainas e artigos semelhantes; partes desses artigos	NAMA	Isento
Capítulo 65	Acessórios para a cabeça e suas partes	NAMA	Isento

Capítulo 66	Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assento, chicotes, chicotes de equitação e suas partes	NAMA	Isento
Capítulo 67	Penas e penugem preparadas e artigos feitos de penas ou penugem; flores artificiais; artigos de cabelo humano	NAMA	Isento
Capítulo 68	Artigos de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou materiais semelhantes	NAMA	Isento
Capítulo 69	Produtos cerâmicos	NAMA	Isento
Capítulo 70	Vidro e artigos de vidro	NAMA	Isento
Capítulo 71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas, metais preciosos, metais folheados ou chapeados com metais preciosos e suas obras; bijuteria; moedas.	NAMA	Isento
Capítulo 72	Ferro e aço	NAMA	Isento
Capítulo 73	Artigos de ferro e aço	NAMA	Isento
Capítulo 74	Cobre e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 75	Níquel e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 76	Alumínio e seus artigos	NAMA	Isento

Capítulo 78	Chumbo e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 79	Zinco e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 80	Estanho e seus artigos	NAMA	Isento
Capítulo 81	Outros metais comuns; cerments; artigos deles	NAMA	Isento
Capítulo 82	Ferramentas, implementos, talheres, colheres e garfos, de metal comum; suas partes, de metal comum	NAMA	Isento
Capítulo 83	Artigos diversos de metais comuns	NAMA	Isento
Capítulo 84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos; suas partes	NAMA	Isento
Capítulo 85	Máquinas e equipamentos elétricos e suas partes; gravadores e reprodutores de som, gravadores e reprodutores de imagem e som para televisão, e suas partes e acessórios	NAMA	Isento
Capítulo 86	Locomotivas ferroviárias ou de elétricos, material circulante e suas partes; acessórios e equipamentos para vias férreas e suas partes; equipamentos mecânicos (incluindo eletromecânicos) de sinalização de tráfego de todos os tipos	NAMA	Isento

Capítulo 87	Veículos que não sejam material circulante ferroviário ou de elétrico, e suas peças e acessórios	NAMA	Isento
Capítulo 88	Aeronaves, naves espaciais e suas peças	NAMA	Isento
Capítulo 89	Navios, barcos e estruturas flutuantes	NAMA	Isento
Capítulo 90	Instrumentos e aparelhos óticos, fotográficos, cinematográficos, de medição, de controle, de precisão, médicos ou cirúrgicos; suas partes e acessórios	NAMA	Isento
Capítulo 91	Relógios e relógios de pulso e suas partes	NAMA	Isento
Capítulo 92	Instrumentos musicais; peças e acessórios desses artigos	NAMA	Isento
Capítulo 93	Armas e munições; suas partes e acessórios	NAMA	Isento
Capítulo 94	Móveis; artigos de cama, colchões, suportes para colchões, almofadas e artigos semelhantes estofados; aparelhos de iluminação e acessórios para iluminação, não especificados nem incluídos noutras posições; letreiros luminosos, placas indicadoras luminosas e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas	NAMA	Isento

Capítulo 95	Brinquedos, jogos e artigos esportivos; suas partes e acessórios	NAMA	Isento
Capítulo 96	Artigos manufaturados diversos	NAMA	Isento
Capítulo 97	Obras de arte, peças de coleção e antiquidades	NAMA	Isento

Para todas as novas linhas de rações para peixes, os números finais da tarifa aduaneira e o texto correspondente serão elaborados pela Alfândega, especificadas com x ou y como oitavo dígito da coluna 1

* = Imposto baseado no sistema norueguês de compensação de preços

**Direitos aduaneiros para o Mercosul
especifico (NOK/kg ou por peça (S))**

4b

Um direito aduaneiro de 5000 NOK por unidade fora da cota e uma cota combinada bilateral isenta de direitos aduaneiros para as posições tarifárias 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.

Direito de 37,61 NOK/kg fora da cota e uma cota combinada bilateral isenta de direitos aduaneiros para as posições tarifárias 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.

Um direito aduaneiro de 2000 NOK por unidade fora da cota e uma cota combinada bilateral isenta de direitos aduaneiros para as posições tarifárias 0101.2100, 0101.2902 e 0101.2908 de 400 cavalos.

Isento

Isento

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento

Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE.

O encargo de 107,11 NOK/ fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota combinada bilateral, para o código tarifário 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 0202.2004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne bovina congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.

Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro da cota combinada bilateral, para as posições tarifárias 0201.3001, 0201.3009, 0202.1000, 0202.2001, 0202.2002, 0202.2003, 02022004, 0202.2008, 0202.3001 e 0202.3009, de carne bovina de 666 toneladas CWE, e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne de bovinos, congelada de 1084 toneladas.

Excluído

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne suína congelada de 1381 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para carne e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos de 206 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota bilateral combinada para aves para as posições tarifárias 0207.1100 e 0207.1200, no valor de 200 toneladas.
Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota global anual da OMC para carne de aves da espécie Gallus domesticus de 221 toneladas, e isento de direitos aduaneiros no âmbito da cota bilateral combinada para aves para as posições tarifárias 0207.1100 e 0207.1200 de 200 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído

Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento

Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, cota de caça de 250 toneladas(ex.).
11.90
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
*
*
*
3.10
Excluído

3.10
*
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para manteiga de 575 toneladas.

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Um direito aduaneiro de 11,33 NOK fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para ovos de galinha de 1295 toneladas.
Excluído
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro da cota global anual da OMC para ovos de galinha de 1295 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Um direito aduaneiro de 22,02 NOK/kg fora da cota e isenção de Direitos aduaneiros dentro da cota anual para mel de 192 toneladas e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 90 toneladas.

Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
1.77

Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído

Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído

Excluído

Isento

Excluído

Excluído

1.02 S
3.41 S
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

Excluído
Excluído
Isento
Isento

Excluído
Isento
Isento
Isento
3.45 S

3.45 S
3.45 S
3.45 S
1.63 S
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
7.53
Excluído
Excluído
Excluído
1.94
Excluído
Excluído

Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído

Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído

Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
4.81
Excluído
Isento

Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
1.73
Isento

Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
1.73
Isento
Excluído
Isento
Excluído

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído da cota e de uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 80 toneladas.
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluídas fora das cotas e isentas de direitos aduaneiros no âmbito das cotas globais anuais da OMC para maçãs, de 1 de maio a 30 de novembro, num total de 8000 toneladas: 7000 toneladas de 1 de maio a 31 de julho, 750 toneladas de 1 de agosto a 31 de novembro e 250 toneladas de 1 de novembro a 31 de novembro. Além disso, uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 3.400 toneladas de maçãs (ex.) de 1º de maio a 15 de maio.
Isento
Isento
Excluído fora da cota e isento de direitos aduaneiros dentro das cotas globais anuais da OMC para peras, de 11 de agosto a 30 de novembro, de 250 toneladas.
Isento
Isento
Isento
Excluído
4.73
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
2.69
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
7.73
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
7.73
Isento
7.73

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Excluído fora das cotas e isento de direitos aduaneiros dentro de uma cota de 10 000 toneladas de trigo duro destinado à fabricação de massas alimentícias (ex). Esta alíquota tarifária poderia ser concedida a outros parceiros de comércio livre ou na OMC. E uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 8000 toneladas para a fabricação de massas (ex.).
Excluído
Excluído
Isento
1.92
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento

Um direito aduaneiro de 1,60 NOK/kg fora da cota e isenção de Direitos aduaneiros para uma cota combinada de 10.05.901y e 11.03.131y de 10.000 toneladas.

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

1,40 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes

Isento

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
2.87
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído

Isento
Um direito aduaneiro de 2,47 NOK/kg fora da cota e isenção de Direitos aduaneiros para uma cota combinada de 10.05.901y e 11.03.131y de 10.000 toneladas.
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído

Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento

2.41
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento

3,41
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
3.06
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Excluído

Isento

Excluído

Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
1,59 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
Excluído

Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento

Excluido
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
4,88 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
Isento
4,88 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído

Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento

Isento
4,39
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
-
-
Excluído
Isento

-
-
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
3.79
Isento
Isento
Isento
3.79
Isento
Isento
75.87
Excluído

Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
direito aduaneiro de 65,48 NOK/kg fora da cota e uma cota bilateral de aves isenta de direitos aduaneiros de 100 toneladas.
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Direito aduaneiro de 116,37 NOK fora da cota e isenção de direitos dentro da cota global anual da OMC para outras carnes preparadas ou conservadas, miudezas ou sangue de bovinos, de 145 toneladas.
Excluído
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
1,26
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
1.37
Isento
Excluído
Isento

Excluído
1.37
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Um direito aduaneiro de 1,28 NOK/kg fora da cota, uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 9500 toneladas e isenção de tributos para rações para peixes.
Isento
Excluído
Isento
0.79
Isento
2,18

*
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
11.55
*
*

*
*
*
11.55
*
*
*
*

5,10
*
2.27
2.27
1.49
*
*
Isento
*
*

2.33
1.39
Excluído
*
*
*
*
Isento
4.41

Isento
Isento
1.73
Isento
*
*
*
1,11
Isento
*

2.33
Isento
*
1.71
1.91
5.76
*
1.39
*
2.75
1.49
*

*
*
*
*
Excluído
Excluído
Isento
Isento
1.73
Isento

Excluído
Excluído
Isento
Excluído
2.22
2.22
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
11.41
5.52
Excluído
1.73
Isento
Isento
Excluído
Excluído

11.41
5,52
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
Excluído
0.75
Isento
Isento
1.73
Isento
Isento
Isento

Excluído
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
*
Excluído
5.3

4,55
3.28
Isento
Isento
Isento
1.76
5.3
5.3
Isento
1.76

Isento
1.69
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
4.67
Isento
Excluído
0,5
Excluído
10.00
Isento
*

29.68
29.68
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Um direito aduaneiro de 23,12 NOK/kg fora da cota e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 175 toneladas combinadas sob os códigos 20.09.7100 e 20.09.7900 utilizadas pela indústria transformadora (ex.).

Um direito aduaneiro de 23,12 NOK/kg fora da cota e uma cota bilateral isenta de direitos aduaneiros de 175 toneladas combinadas sob os códigos 20.09.7100 e 20.09.7900 utilizadas pela indústria transformadora (ex.).

Excluído

Excluído

Excluído

20.00

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído

Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
2,58
Isento
Isento
2,58
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
0.35
Isento
1.97
Isento
*
Isento
3.88
*
*
*
*
*

*
*
4.00
*
Isento
Isento
2.68
*
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
5.83
2.92
*
Isento
*
*
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
2.12
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Excluído
Excluído
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
113,61 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
Isento
Isento

Excluído
Isento
2,59 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Excluído
Isento
Isento
Um direito aduaneiro de 2,23 NOK/kg fora da cota e isenção de Direitos aduaneiros dentro de uma cota bilateral de 5 000 toneladas.
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
2.34
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído

Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
1.52
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Excluído
3.21
Excluído
3.21
Isento

Isento
Isento
Isento
*
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

--

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

36.48
36.48
*
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Excluído
Isento
Excluído

2,84 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
Isento
2,84 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
Isento
2,84 NOK/kg e isento de direito aduaneiro para ração de peixes.
Isento
Isento
Isento
Isento

Excluído
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Excluído
Isento

Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Excluído
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento
Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento

Isento
Isento
Isento
ga norueguesa. Isto aplica-se às linhas tarifárias